



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.309

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 20 de outubro de 2021
Publicação: quinta-feira, 21 de outubro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2017144099 - Gratificação de Insalubridade - Giovanna Montenegro Dias Brandão; 2021078443 - Pedido de Providências - Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e pelas razões nele expostas, não conheço do pedido. Publique-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021124355 - Solicitar Informação - Jancer Wellington da Silva Gomes Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Diante da indicação do Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Coordenador da Infância e Juventude, no processo administrativo 2021132267, das Magistradas Dr.ª Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega, MM.ª Juíza de Direito da 2.ª Vara da Infância e Juventude da Capital, e da Dr.ª Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa, MM.ª Juíza de Direito da 2.ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita para representarem este E. Tribunal de Justiça da Paraíba no Evento e como forma de economia de custos, julgo prejudicado o pedido e consequentemente determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Expeça-se o ofício resposta ao Colégio de Coord/Fonajp/Fonajuv. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021135232 - Pedido de Providências - FONAJUV



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 208, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2019224064, RESOLVE: Designar Marcelo Chaves da Silva Duarte, ora à disposição deste Poder, para exercer suas atribuições junto a Diretoria do Fórum da Comarca de Campina Grande. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 19 de Outubro de 2021. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021134125 - Eligiderio Gadelha de Lima; 2021132865 - Fernanda Pordeus Kitner; 2021132873 - Hilana de Araújo Virgolino Morhy; 2021133219 - Larissa Alcoforado de Carvalho; 2021120604 - Rodrigo de Almeida Fernandes; 2021134631 - Roberta Costa de Carvalho; 2021132074 - Suelia Brilhante de Sousa Torres.

Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, INDEFERIU seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021092898 - Paula Andrea Correia de Andrade.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021135281 - Alessandra Leandro da Costa; 2021113604 - Bernadete de Lourdes da Silva; 2021133954 - Francisca Fernandes Pinheiro Vieira; 2021115655 - Jane Mary da Costa Lima Prado; 2021135216 - Janilda Ferreira de Sousa; 2021134998 - Joelma Dantas Ramos; 202102589 - Jose Heriberto de Almeida Souto; 2021109179 - Marcelo Freire de Andrade; 2021110819 - Paulo Fernando Abreu Florentino; 2021134248 - Rinaldo de Lucena Guedes; 2021134867 - Stephanie de Carvalho Maia.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021132621 - Joao Francisco da Silva. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, 20 de outubro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Leandro dos Santos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002121-68.2014.815.0211. ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. EMBARGANTE: A Uniao (fazenda Federal) Representado Por Seu Procurador. ADVOGADO: Napoleão Vitorio Serafim de Carvalho. EMBARGADO: Joao Ferreira Neto, Oab/pb 5.952. ADVOGADO: Em Causa Propria. Vistos etc. Dado o caráter integrativo/modificativo dos presentes Embargos, inteme-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se sobre os aclaratórios opostos (fls 364/366), no prazo legal. Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Publique-se.

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO Nº 0002653-80.2009.815.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco Bradesco S.a. (01), APELANTE: Francisco Nery Leal E Outros (02). ADVOGADO: Karina de Almeida Batistuce, Oab/sp 178.033 E Wilson Sales Belchior, Oab/pb 17.314-a e ADVOGADO: Roberto César Gouveia Majchszak, Oab/pr 53.400 E Thaís Cristina Cantoni, Oab/pb 35.670-a. APELADO: Os Mesmos. APELA—ES C-VEIS. A—O ORDIN—RIA. ACORDO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGA—O. EXTIN—O DO PROCESSO, COM RESOLU—O DE M-RITO. ART. 487, III, "b" DO CPC. RECURSOS PREJUDICADOS. Havendo acordo celebrado entre as partes, mesmo depois de proferida a Sentença, deve ser respeitada a autonomia de vontades, pois os litigantes podem transacionar, ainda que de forma distinta ao provimento jurisdicional, restando ao -rg-o judicante a sua homologa—o, extinguindo-se a demanda com resolu—o de m-rito. Isto posto, HOMOLOGO a transação celebrada entre os Autores e o Banco Bradesco S/A, extinguindo, por conseguinte, o processo com resolução de mérito, nos moldes do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil. Prejudicadas as Apelações Cíveis. Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
MEMBROS EFETIVOS
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **0002352-27.2014.815.0751** – Agravante(s): **MUNICÍPIO DE BAYEUX**. Agravado(s): **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **SUÊNIA DE SOUSA MORAIS**, Nº **13.115 OAB PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **0074711-76.2012.815.2001** – Recorrente(s): **PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA**. Recorrido(s): **ARITANA ANDRADE DE ALMEIDA**. Intimação ao(s) bel(is). **WAGNER VELOSO MARTINS**, Nº **25.053 A OAB/PB** e **PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO**, Nº **16.129 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **0012840-16.2010.815.2001** – Recorrente(s): **HERBETY THIAGO MACIEL FAUSTINO DE SOUSA**. Recorrido(s): **BANCO ITAUCARD S/A**. Intimação ao(s) bel(is). **ANTONIO BRAZ DA SILVA**, Nº **12.450 A OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Apelação Cível nº. 0006171-05.2014.815.2001 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: PAULO VIANA DA SILVA (ADV. MARÍLIA FIGUEIREDO BURITY – OAB/PB 8.250) e APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (ADV. JÚLIO CÉSAR LIMA DE FARIAS – OAB/PB 14.037). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0000100-26.2010.815.2001 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S.A. (ADV. MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE – OAB/PB 20.397) e APELADO: MARLENE DE LIMA CAMPOS SEABRA. (ADV. KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO – OAB/PB 11.276). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0006986-36.2013.815.2001 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: NEUMA MARIA DE FIGUEIREDO. (ADV. NICOLE LEITÃO DE F. MEDEIROS – OAB/PB 17.107) e APELADO: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. (ADV. HERMANO GADELHA DE SA – OAB/PB 8.463). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0007102-36.2014.815.0181 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: SEVERINO SALVINO DE PAIVA. (ADV. HUMBERTO DE SOUSA FELIX – OAB/PB 5.069) e APELADO: BANCO SANTANDER S.A. (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0003502-36.2015.815.2003 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOARES DE ARAÚJO BARBOSA. (ADV. RINALDO MOUZALAS DE SOUZA – OAB/PB 11.589) e APELADO: BANCO ITAULEASING S.A. (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0005888-45.2015.815.2001 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (ADV. CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE – OAB/PB 4.800) e APELADO: LUIZ ANTÔNIO TRIGUEIRO NÓBREGA. (ADV. MARIA CAROLINA GUSMÃO DE CARVALHO ROCHA – OAB/PB 13.581). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0050272-35.2011.815.2001 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: OLÍVIA MAIA SOUTO. (ADV. PAULO GUEDES PEREIRA – OAB/PB 6.857) e APELADO: TULIPA VIAGENS E TURISMO LTDA. (ADV. DEF. PÚBLICA MARIA ELIANE ALEXANDRE ALBUQUERQUE). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0001292-36.2017.815.0000 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. (ADV. ALEXANDRE MIRANDA LIMA, – OAB/RJ 131.436) e APELADO: LUZENIRALINHARES ALVES. (ADV. JOSEMILIA GUERRA – OAB/PB 10.561). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0003685-46.2012.815.0181 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314) e APELADO: JOSÉLIA FELIZ DE OLIVEIRA. (ADV. HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX – OAB/PB 5.069). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0103438-45.2012.815.2001 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: IRLAN DA SILVA OLIVEIRA. (ADV. JOSÉ OLAVO C. RODRIGUES – OAB/PB 10.027) e APELADO: BV FINANCEIRA S.A. (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0001205-25.2011.815.0151 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. (ADV. GEORGE NÓBREGA COUTINHO – OAB/PB 13.333) e APELADO: JOÃO LOPES NETO E OUTRO. (ADV. WARREN STÊNIO SATURNINO BATISTA – OAB/PB 17.942). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

Apelação Cível nº. 0018618-15.2013.815.0011 Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDINO. (ADV. MARIA NILVA MARTINS CARDOZO SOUSA – OAB/PB 9.815) - APELADO(1): BANCO CIFRA S.A. (ADV. MANUELA SARMENTO – OAB/BA 18.454). - APELADO (2): BANCO BMG S.A. (ADV. MANUELA SARMENTO – OAB/BA 18.454). - APELADO (3): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. (ADV. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76.696) – APELADO (4): BANCO BONSUCESSO S.A. (ADV. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA – OAB/MG 63.440). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – Pje.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.				
OUTUBRO/2021				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
25.10	2ª VARA MISTA DE BAYEUX	99143-9414	1ª VARA MISTA DE CABEDELO	99144-7807
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.				
OUTUBRO/2021				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
25.10	10ª VARA CIVIL DE CAMPINA GRANDE	99145-6047	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE C. GRANDE	99142-7926
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.				
OUTUBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
25.10	1ª VARA MISTA DE GUARABIRA			99145-4163
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.				
OUTUBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
25.10	TEIXEIRA			99143-6453
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.				
OUTUBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
25.10	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS			99144-6381
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de outubro de 2021. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau.				

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 22 de outubro de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
22/10	LEANDRO DOS SANTOS			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
22/10	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Maria de Fátima R. L. E Lacerda e José Carlos N. da Fonseca	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de outubro de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial em Exercício.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



MANDADO DE SEGURANÇA nº 2013329-66.2014.815.0000. O Exmo. Des. Relator José Aurélio da Cruz, Impetrante: Alba Lúcia dos Santos; Impetrado: Exmo. Presidente da PBPREV- Paraíba- Previdência. Intimação as Belas. Andréa Henrique de Sousa e Silva OAB/PB 15.155, e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva OAB/PB 15.729 a fim de, na condição de advogadas do impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca da petição incidental apresentada às fls.245/247, dos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0001505-42.2017.815.0000. O Exmo. Dr. João Alves da Silva. Exequente: Francisca Macena da Silva; Executado: Estado da Paraíba. Intimação aos Beis. Tiago José de Souza da Silva, OAB/PB 17.301 e Genial Lavine Viana de Azevedo OAB/PB nº 20.308, 940, a fim de, na condição de advogados do exequente, para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem a respeito dos cálculos, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA nº 2013402-38.2014.815.0000. O Exmo. Des. Relator João Alves da Silva, Impetrante: Maria das Graças Tavares de Araújo; Impetrado: Exmo. Presidente da PBPREV- Paraíba- Previdência. Intimação as Belas. Andréa Henrique de Sousa e Silva OAB/PB 15.155, e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva OAB/PB 15.729 a fim de, na condição de advogadas do impetrante, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem acerca da petição apresentada pela executada (fls.245), dos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Agravo Recurso Especial nos autos do Processo nº: 0000461-85.2017.815.0000(4ªCC) –. Agravante: PBPREV- PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Agravado: JOSÉ EDILTON COSTA SILVA. INTIMO o(a)(s) Advogado(a)(s) Ana Paula Gouveia Leite Fernandes OAB/PB 20.222. causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de, no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

Recurso Especial – Processo nº 0000199-53.2014.815.0611. Recorrente (s): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL. Recorrido: MARLUCE ANGELINA DO NASCIMENTO. Intimação ao(s) Bel(eis) **Taylise Catarina Rogério Seixas OAB/PB 182694-A e Josinalva Sousa Maia, OAB/PB 20.356**, patrono(s) do recorrente, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, regularizarem a representação, sob pena de inadmissibilidade do recurso de fls. 212/237, conforme despacho de fl.246.

Agravo Recurso Especial nos autos do Processo nº: 0000240-57.2012.815.0201(4ªCC) –. Agravante: MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA. Agravado: JUDAS TADEU BELARMINO CAVALCANTE, INTIMO o(a)(s) Advogado(a)(s) José Régis da Silva OAB/PB 4.998. causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de, no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

Apelação Cível nº. 0111211-44.2012.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: OSVALDO BATISTA FILHO (ADV. MAILSON LIMA MACIEL – OAB/PB 10732) e Apelado: BANCO BMG S/A (ADV. MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI – OAB/PB 32505-A). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0001624-34.2011.815.0381. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante 01: MARIA CRISTINA CAVALCANTE COSTA (ADV. BRUNO MELO COSTA – OAB/PB 18348 E LUIZ PHILLIPE PINTO DE SOUZA – OAB/PB 18696) e Apelante 02: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADV. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/PR 19937). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0002325-14.2013.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: CONDOMINIO RESIDENCIAL SILVIO PORTO (ADV. EDESUS BARBOSA GALDINO – OAB/PB 13330) e Apelado: VANJA VIEIRA DA COSTA (ADV. BRUNO DE FARIAS CASCUDO – OAB/PB 13142). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0016793-80.2013.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante 01: ESTADO DA PARAIBA, REP. P/ SEU PROCURADOR e Apelante 02: PB PREV-PARAIBA PREVIDENCIA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000451-70.2015.815.0401. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Recorrido: JOSILDO HENRIQUE DA SILVA (ADV. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO – OAB/PB 5405) e Interessado: MUNICÍPIO DE NATUBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000523-70.2014.815.0311. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ENERGISA PARAIBA S/A-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (ADV. FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JR – OAB/PB 15638 E ADV. JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE – OAB/PB 11591) e Apelado: MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0011145-90.2011.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ANTONIO MATIAS DE FIGUEIREDO FILHO (ADV. ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA – OAB/PB 12066 E ADV. ENIO SILVA NASCIMENTO – OAB/PB 11946) e Apelado: PB PREV-PARAIBA PREVIDENCIA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0005623-20.2014.815.0371. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: IVONETE PEREIRA DO NASCIMENTO (MARIA DALVANIRA MOUSINHO DE ARAUJO) Apelado: ESTADO DA PARAIBA, REP. P/ SEU PROCURADOR. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000375-70.2016.815.0511. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante 01: MARIA DALVANIRA MOUSINHO DE ARAUJO (ADV. HUMBERTO DE SOUSA FELIX – OAB/PB 5069-A) e Apelante 02: PB ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000718-70.2015.815.0521. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante 01: ALCIONE MARACAJA DE MORAIS BELTRAO (ADV. MARINALDO BEZERRA PONTES – OAB/PB 10057) E Apelante 02: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA E Apelado: ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA (ADV. NOALDO BELO DE MEIRELES – OAB/PB 9416). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0125274-74.2012.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (ADV. ANTONIO CHAVES ABDALLA – OAB/MG 66493) E Apelado: MANOEL PEREIRA DE SOUZA NETO (ADV. AMERICO GOMES DE ALMEIDA – OAB/PB 8424). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0023791-54.2012.815.0011. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ITAU SEGUROS S/A (ADV. ANTONIO CHAVES ABDALLA – OAB/MG 66493) E Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0024900-74.2010.815.0011. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: LUCIA MARIA REGIS DINIZ (ADV. ERICO DE LIMA NOBREGA – OAB/PB 9602) E Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 0000624-94.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti. PROCESSANTE: Juiza de Direito E Justiça Publica. ADVOGADO: Jocelio Jairo Vieira. PROCESSADO: Maria de Fatima Lucia Ramalho. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD. PRELIMINARES DE NULIDADE DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, CERCEAMENTO DE DEFESA E VIOLAÇÃO - AMPLA DEFESA. REJEIÇÃO. Se constou, na Portaria de instauração do PAD, a imputação dos fatos objeto da apuração, bem como a delimitação do teor da acusação (suposta infração ao art. 35, I, da LOMAN); e esta Corte já decidiu, em deliberação anterior, neste mesmo feito, sobre a desnecessidade da especificação da possível pena a ser aplicada em caso de procedência; resta imprópria a arguição de nulidade da referida portaria (Portaria de instauração), que foi editada em sintonia com o veredicto do Tribunal, na sessão de julgamento do Relatório da Corregedoria. Tendo o Corregedor Geral de Justiça indeferido, fundamentadamente, o pedido de adiamento da sessão instauradora do PAD, requerido pelo causídico da magistrada/investigada; e inexistindo evidência de efetivo prejuízo - defesa em decorrência do referido indeferimento, não prospera a alegação de cerceamento de defesa levantada a esse título. Não há que se falar em nulidade oriunda da ausência de intimação da parte para a sessão de julgamento de embargos declaratórios (colocados em mesa, sem publicação da pauta), se inexistia obrigatoriedade de tal intimação e, se a parte não comprovou efetivo prejuízo, mormente diante da constatação de que os embargos sequer foram conhecidos pelo órgão colegiado, face sua intempestividade. Sabendo-se que, para a abertura de PAD, são suficientes indícios de suposta prática infratora pelo magistrado alvo da apuração, não se mostra necessária, naquele período de investigação preliminar, uma ampla colheita e produção de provas, procedimento instruído a ser observado depois de instaurado o próprio processo disciplinar, pelo que inexistente cerceamento de defesa quando não produzidas as provas testemunhais requeridas pela investigada naquela fase preparatória. MÉRITO. DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM PLANO. MATÉRIA VEDADA PELA RESOLUÇÃO Nº TJPB N- 56/2013, REGULAMENTADORA DA JURISDIÇÃO PLANTONISTA, NO ÂMBITO DO 1º GRAU. VERIFICAÇÃO, ADEMAIS, DE QUE O DECISUM AFRONTOU DELIBERAÇÃO COLEGIADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA, EM JULGAMENTO DE HABEAS CORPUS. CONDUTA VIOLADORA DA REGRA INSCULPIDA NO ART. 35, I, DA LOMAN. PROCEDIMENTO INCORRETO ENSEJADOR DA APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA. ART. 42, II, C/C ART. 44 DA LOMAN. PROCEDÊNCIA DO PAD. Inobstantes os atributos da autonomia e independência funcional inerentes ao exercício da magistratura, também subsome-se o juiz, incondicionalmente, - Constituído e - leis, delas não podendo se afastar em sua atividade judicante. Verificando-se que, no caso concreto, a decisão judicial plantonista objeto do PAD - Processo Administrativo Disciplinar, almejada de ter tratado de matéria impasse de apreciação em sede de plantão (por força do disposto no art. 11, V, da Resolução TJPB n- 56/2011), também afrontou deliberação colegada de segunda instância, exarada em pretérito julgamento de habeas corpus, caracterizada esta a violação aos deveres funcionais previstos no art. 35, I, da LOMAN, configurando procedimento incorreto, a desencadear a aplicação da pena de censura, insculpida nos arts. 42, II, e 44 da LOMAN. ANTES DO INÍCIO DO JULGAMENTO, SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO PORTO, RETIROU SUA SUSPEIÇÃO. NA SEQUÊNCIA, O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELA RELATORA, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD. EM SEGUIDA, POR IGUAL VOTAÇÃO, FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PAD; DE CERCEAMENTO DE DEFESA, PELA AUSÊNCIA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO PELA MAGISTRADA, DR. JOCELIO JAIRO VIEIRA, NA SESSÃO DE INSTAURAÇÃO DO PAD; DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, EM FACE DO ACÓRDÃO QUE INSTAUROU O PAD E A DE CERCEAMENTO DE DEFESA, POR AUSÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL NA FASE ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PAD. ANTES DE RETOMADO O JULGAMENTO, O PRESIDENTE NÃO CONHECEU QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELA MAGISTRADA, DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM O ADIAMENTO DA SESSÃO, CONSIDERANDO QUE A DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, RELATORA, JÁ INDEFERIU PEDIDO NESSE SENTIDO. NA SEQUÊNCIA, DECIDIU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA, CONTRA A MAGISTRADA MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, NOS MOLDES DOS ARTS. 44, DA LC 35/79, E 3º, II, C/ C 4º, SEGUNDA PARTE, DA RESOLUÇÃO Nº 135/ 2011, DO CNJ, POR VIOLAÇÃO O DEVER IMPOSTO PELO ART.35,I, DA LOMAN.

Des. Carlos Martins Beltrao Filho

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO) Nº 0000464-69.2019.815.0000. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrao Filho. POLO ATIVO: Ministério Público do Estado da Paraíba. POLO PASSIVO: Alecsandro Bezerra dos Santos, Prefeito Constitucional do Município de Camalaú. ADVOGADO: Miguel Rodrigues da Silva. ACÓRDÃO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. FIXAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA. INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO ACERCA DO PAGAMENTO. INSCRIÇÃO DO REQUERIDO, APESAR DE NOTIFICADO EM DUAS OPORTUNIDADES. RESCISÃO CONTRATUAL SUSCITADA PELO PARQUET.



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Ivonildo Pessoa de Carvalho	3859	Oficial de Justiça	Bananeiras	18/10/2021	Trabalho designado
Josenildo Menezes de Freitas	3860	Requisitado	Itabaiana	19/10/2021	Trabalho designado
Marcelo César Soares	3858	Auxiliar Judiciário	Alagoa Grande, Alagoinha, Araruna, Areia, Bananeiras, Belém, Cuité, Guarabira, Picuí, Remígio, Sapé e Solânea	19,20 e 21/10/2021	Trabalho designado
Pedro Alves F. Filho	3850	Oficial de Justiça	Princesa Isabel	12/10/2021	Trabalho designado
Pedro Alves F. Filho	3856	Oficial de Justiça	Teixeira	17/10/2021	Trabalho designado
Pedro Jorge O. Medeiros	3849	Oficial de Justiça	Itaporanga	12/10/2021	Trabalho designado
Ribamar de Medeiros Nóbrega	3854	Oficial de Justiça	Imaculada	16/10/2021	Trabalho designado
Rita Leite Medeiros	3852	Oficial de Justiça	Manaíra	16/10/2021	Trabalho designado
Roberto José L. Rocha	3861	Auxiliar Judiciário	Guarabira	19/10/2021	Trabalho designado
Sandro Rodrigues de França	3855	Oficial de Justiça	Teixeira	17/10/2021	Trabalho designado



ADIMPLEMENTO DA PRESTAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE TEMPO. EXAURIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INFORMAR O SUPERVENIENTE DA EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE CONDUTA CRIMINAL REITERADA. ARGUMENTO IMPOSSÍVEL DE SER ACATADO. INSERÇÃO DESTA CONDIÇÃO NA LEI. 13.964/2019. ACORDO FIRMADO SEGUNDO A RESOLUÇÃO 181/2017 CNMP. OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM. INDEFERIMENTO DO PEDIDO MINISTERIAL. 1. Apesar de a quitação ter se dado em dezembro de 2020, ou seja, fora do lapso temporal estabelecido entre as partes, deve-se considerar solvida a obrigação, uma vez que era a única condição estipulada entre as partes. Ademais, o acordo de não persecução penal gera economia de tempo e de recursos aos cofres públicos na medida em que busca uma tutela penal mais efetiva para os crimes mercedores desta política criminal, de modo que esses propositos devem ser ponderados junto ao fato de que, mesmo fora do prazo, a obrigação foi exaurida. 2. E, em que pese o Ministério Público tenha suscitado o conhecimento dos fatos supervenientes, indicadores do requerido não preencher mais os requisitos do art. 28-A, - 2º, II, do C-digo de Processo Penal, por existir elementos ensejadores da conduta criminal reiterada, deve-se observar que o presente acordo de não persecução penal foi celebrado nos moldes da Resolução 181/2017 do CNMP, e não da Lei nº 13.961/20219, a qual introduziu o mencionado artigo na lei adjetiva. 3. O art. 28-A do C-digo de Processo Penal - uma norma de natureza híbrida e, diante da retroatividade penal da norma mais benéfica, incide em relação a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor desde que não tenha havido o recebimento da denúncia. Por-m, considerando-se o princípio tempus regit actum e a retroatividade penal mais benéfica, impõe-se utilizar, apenas, a previsão contida no art. 18, - 1º da Resolução 181/2017 do CNMP, por ser mais benéfica ao requerido, sendo certo que esta norma não faz referência à conduta criminal habitual. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em sessão plenária, em indeferir a rescisão do acordo homologado, com o consequente arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr(a). Eslu Eloy Filho

PROCESSO CRIMINAL Nº 0001710-79.2017.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Eslu Eloy Filho, em substituição a(o) Des. Joao Benedito da Silva. APELANTE: Klever Câmara Saldanha. ADOGADO: Claudio de Oliveira Coutinho, Oab/pb N. 18.874. APELADO: Justiça Pública. REQUERIMENTO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL. PEDIDO PRÉVIO. OCORRÊNCIA. OFENSA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. ANULAÇÃO QUE SE IMPÕE. ACOLHIMENTO. Demonstrado que a defesa manifestou expressamente e em tempo hábil seu desejo de realizar sustentação oral em sessão por videoconferência, há de ser reconhecida a nulidade do julgamento realizado de forma virtual, por ofensa ao contraditório e à ampla defesa. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DE OFÍCIO, ANULAR O JULGAMENTO ANTERIOR E, JULGAR PREJUDICADO O JULGAMENTO DOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

PAUTA DA 39ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO
INÍCIO: 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14:00H)
TÉRMINO: 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13:59H)

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0813476-49.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrantes: Sheyner Yasbeck Asfóra (OAB/PB nº 11.590), Arthur Asfóra Lacerda (OAB/PB nº 18.046) e Carlos Pessoa de Aquino (OAB/PB nº 5.146). Paciente: MONALISA ARAUJO LIMA.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0809476-06.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva). Impetrantes: Helton Felix Gomes Silva Júnior (OAB/PB nº 26.528) e Francisco Soares Júnior (OAB/PB nº 25.214). Pacientes: CLAUDIO CARDOSO FERREIRA e ANTONIO AMANCIO DE SOUSA.

3º - PJE) Habeas Corpus nº 0812446-76.2021.8.15.0000. 5ª Vara da Comarca de de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Rinaldo Cirilo Costa (OAB/PB 18.349). Paciente: RAFAEL DA SILVA ALMEIDA.

4º - PJE) Apelação Criminal nº 0001613-89.2011.8.15.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio) REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Flávio Limeira da Costa (Adv.: Janson de Lima Farias, OAB/PB nº 18.811 e Helen Cristina Tomaz Pereira, OAB/PB nº 23.161). Apelado: Ministério Público.

5º - PJE) Habeas Corpus nº 0805964-15.2021.8.15.0000. 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Eduardo Sérgio Cabral de Lima (OAB/PB nº 9.049). Paciente: JEAN SÉRGIO DA SILVA.

6º - PJE) Apelação Criminal nº 0805107-95.2020.8.15.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: GTE - GRUPO TÁTICO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS. 2º Apelante: MINISTERIO PUBLICO. Apelado: FLAVIO JOSE MORAIS DA SILVA (Adv.: Anilson Navarro Xavier, OAB/PB nº 8.221 e Admilton Pereira de Araújo, OAB/PB nº 5.768).

7º - PJE) Apelação Criminal nº 0803707-05.2020.8.15.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: CLEVERTON JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). 2º Apelante: MATHEUS WILKER DE ANDRADE (adv.: Joao Helio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). 3º Apelante: ISMAEL SOARES DOS SANTOS (adv.: Joao Helio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). Apelado: Ministério Público.

8º - PJE) Habeas Corpus nº 0812848-60.2021.8.15.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Flavio Marcio de Sousa Oliveira (OAB/PB nº 13.346). Paciente: JULIO XAVIER DE SA NETO

9º - PJE) Habeas Corpus nº 0810758-79.2021.815.0000. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Luiz Weber do Rego Luna Neto (OAB/PB nº 26.825). Paciente: LEANDRO RAIMUNDO DA SILVA.

10º - PJE) Habeas Corpus nº 0811168-40.2021.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Luiz Antônio Guedes Pinheiro (OAB/PB nº 9.969) e Andriely S. Alves (OAB/PB nº 23.387). Paciente: JOSÉ EVALDO FERREIRA RAMOS.

11º - PJE) Apelação Criminal nº 0001650-35.2019.8.15.2003. 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Claudemilson Mendes da Silva (Defensor Público: Durval de Oliveira Filho). Apelado: Ministério Público.

12º - PJE) Habeas Corpus nº 0812726-47.2021.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Exmo. Des. Ricardo Vital de Almeida). Impetrante: Luiz Weber do Rego Luna Neto (OAB/PB nº 26.825). Paciente: JOAO AMARO DA SILVA.

13º - PJE) Habeas Corpus nº 0810246-96.2021.8.15.0000. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Monaliza Maelly Fernandes Montenegro (Defensora Pública). Paciente: ALYSSON ELIAS DA SILVA.

14º - PJE) Habeas Corpus nº 0812909-18.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado em substituição ao Exmo. Des. Ricardo Vital de Almeida). Impetrantes: Vanildo de Sousa Falcão (OAB/PB nº 26.605). Paciente: JARDIEL DUARTE.

15º - PJE) Habeas Corpus nº 0812985-42.2021.815.0000. Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Paula Wanessa Pereira de Oliveira (OAB/PB nº 18.886). Paciente: EDILSON ARANTES DO ANJOS.

16º - PJE) Apelação Criminal nº 0003539-90.2020.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Rafael Allisson Silva de Almeida (Adv.: Everson Coelho de Lima (OAB/PB 20.294). Apelado: Ministério Público.

17º - PJE) Apelação Criminal nº 0001661-36.2015.8.15.0441. Comarca do Conde. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante:

JEAN MARCEL ARAÚJO DE CARVALHO (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349). Apelado: Ministério Público.

18º - PJE) Apelação Criminal nº 0001159-43.2018.8.15.0231 - 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 01 Apelante: Kleber Ferreira da Silva (Adv.: Leodorio da Silva Sousa, OAB/PB nº 17.289). 02 Apelante: Francisco de Assis Porfírio Bernardo (Defensora Pública: Iara Bonazzolli). Apelado: Ministério Público.

19º - PJE) Apelação Criminal nº 0000661-93.2019.8.15.0171 - 2ª. Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS FARIAS (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). 2º Apelante: GENILSON MEDEIROS DE ANDRADE (Adv.: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante, OAB/PB nº 25.602). Apelado: Ministério Público.

20º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0009927-36.2018.815.0011 - Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 1º. Recorrentes: Bruno Ferreira Ramos e Diego Ferreira Xavier (Defensor Público: Philippe Manguera de Figueiredo). 2º. Recorrente: Luan de Souza (Adv.: Marllon Laffit Torres Feitosa Passos, OAB/PB nº 44.485). Recorrida: Justiça Pública.

21º - PJE) Habeas Corpus nº 0811693-22.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Sheyla Ribeiro Alves (OAB/PB nº 25.637). Paciente: JOSE GEOVANE TOMAS DE OLIVEIRA.

22º - PJE) Habeas Corpus nº 0813200-18.2021.8.15.0000. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Flávio Márcio de Sousa Oliveira (OAB/PB nº 13.346). Paciente: MARCONE JOSÉ MENDES.

23º - PJE) Habeas Corpus nº 0810952-79.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: João Batista Leonardo (OAB/PB nº 12.275). Paciente: CÍCERO GALDINO DE LACERDA.

24º - PJE) Habeas Corpus nº 0810100-55.2021.815.0000. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB nº 16.427) e Thiago Bezerra de Melo (OAB/PB nº 23.782). Paciente: WILSON DE ALBUQUERQUE JUNIOR.

25º - PJE) Habeas Corpus nº 0811598-89.2021.8.15.0000. 5ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Maria Angelica Figueiredo Carmargo (OAB/PB nº 1.225). Paciente: CARLOS JULIO LIMA FERREIRA.

26º - PJE) Habeas Corpus nº 0811887-22.2021.815.0000. Comarca de Gurinhém. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Rodrigo Rodrigues Soares Coutinho (OAB/PB nº 22.091). Paciente: RENATO ANTÔNIO SOARES.

27º - PJE) Habeas Corpus nº 0814127-81.2021.8.15.0000 - 2º. Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Raffael Albuquerque Simões (OAB/PB 21.227). Paciente: JOSÉLIO CARVALHO DE LIMA.

28º - PJE) Habeas Corpus nº 0813655-80.2021.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrantes: Ennio Alves de Sousa Andrade Lima (OAB/PB 23.187) e Hellen Damália de Sousa Andrade Lima (OAB/PB 16.751). Paciente: RAFAEL PEREIRA DA SILVA MARQUES.

29º - PJE) Habeas Corpus nº 0812851-15.2021.815.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: José Humberto Simplício de Sousa (OAB/PB 10.179). Paciente: TADEU DOS SANTOS MEDEIROS.

30º - PJE) Habeas Corpus nº 0806114-93.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Kaio Danilo Costa Gomes da Silva (OAB/PB nº 20.250). Paciente: MAYCOM SUEL DOS SANTOS CAETANO.

31º - PJE) Habeas Corpus nº 0806098-42.2021.8.15.0000. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrantes: Gardênia Antunes (OAB/BA 50.687) e Evaldo Brito Neto (OAB/PB nº 20.005). Paciente: PABLO RHUBIO DOS SANTOS DE BARROS

32º - PJE) Habeas Corpus nº 0810439-14.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB nº 16.427). Paciente: RENATO GUIMARÃES PEREIRA.

33º - PJE) Habeas Corpus nº 0810974-40.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: Fernando Luiz Pedrosa Tavares Coelho (OAB/PB nº 28.632) e Felipe Pedrosa Tavares (OAB/PB nº 17.086). Paciente: SEVERINO BATISTA DE ARAUJO.

34º - PJE) Apelação Criminal nº 0801073-49.2020.815.0981. 2ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Gentil Figueiredo da Silva (Defensor Público: Marcos Freitas Pereira). Apelado: Ministério Público.

35º - PJE) Apelação Criminal nº 0000406-17.2019.8.15.0081. Comarca de Babaneiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ AILTON MENDES DE LIMA (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). Apelado: Ministério Público.

36º - PJE) Apelação Criminal nº 0801112-88.2020.815.0191. Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: JOSINALDO GALVÍNIO DE MACEDO (Adv.: José Bruno M. de Araújo (OAB/PB 19.229) e Bismarck Silva Diniz (OAB/PB 20.804). Apelado: Ministério Público.

37º - PJE) Apelação Criminal nº 0808139-67.2020.8.15.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: Ministério Público. Apelado: CLODOLDO ABRANTES SARMENTO (Adv.: Lincon Bezerra de Abrantes, OAB/PB nº 12.060).

38º - PJE) Apelação Criminal nº 0001317-83.2017.8.15.2002. 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio). Apelante: VINICIUS RUFINO DOS SANTOS (Adv.: Viviane Oliveira Lopes de Lima, OAB/PB nº 18.942). Apelado: Ministério Público.

39 - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 000615-14.2017.8.15.0741. Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Recorrente: João Mariano de Aquino Júnior (Defensoria Pública). 2º Recorrente: José Jefferson da Silva (Adv.: Adelfo Dantas Souza, OAB/PB nº 19.922). Recorrido: Ministério Público.

40º - PJE) Agravo em Execução Penal nº 0813135-23.2021.8.15.0000. Vara das Execuções Penais da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Agravante: José Renato Cavalcanti Lima (Adv.: Maria de Lourdes Silva Nascimento (OAB/PB 6.064). Agravado: Ministério Público.

41º - PJE) Apelação Criminal nº 0016616-45.2015.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: Ricardo Marinho Pereira (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros, OAB/PB nº 9.132 e Artur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999).

42 - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0000731-06.2014.8.15.0521. Comarca de Alagoinha. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Recorrente: GILVAN PAULO DA SILVA FILHO (Adv.: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão, OAB/PB nº 11.910). Recorrido: Ministério Público.

43º - PJE) Habeas Corpus nº 0810146-44.2021.815.0000. Comarca do Conde. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes (OAB/PB 8.204) e Eduardo Bernardo da Silva (OAB/PB nº 26.924). Paciente: JOSE ISIDRO DE MORAIS NETO.

44º - PJE) Apelação Criminal nº 0000453-42.2019.815.0161. 2ª Vara da comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JUVENAL BARRETO SILVA (Adv.: João Barboza Meira Junior, OAB/PB nº 11.823 e Bárbara Naynna Sousa Lins, OAB/PB nº 24.609). Apelado: Ministério Público.



45º - PJE) Agravo em Execução Penal nº 0802499-95.2021.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva)**. Agravante: ANDRE LUCAS DA SILVA (Adv.ª: Maria Zenilda Duarte, OAB/PB nº 21.392). Agravado: Ministério Público.

46º - PJE) Habeas Corpus nº 0809813-92.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Esperança. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva)**. Impetrante: Juliano dos Santos Martins Silveira (OAB/PB nº 16.802). Paciente: ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS.

47º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0000339-87.2009.815.0021. Comarca de Caaporã. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva)**. Recorrente: José Carlos Nunes (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612). Recorrido: Ministério Público.

48º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0006920-07.2016.8.15.0011. 2º Tribunal o Juri da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Recorrente: EDIR DO NASCIMENTO BARROS (Adv.: Tiago Medeiros Leite, OAB/PB nº 22.906 e Vinicius Lúcio de Andrade, OAB/PB nº 16.406). Recorrido: Ministério Público.

49º - PJE) Apelação Criminal nº 0000016-26.2018.8.15.0261. 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Apelante: CLÁUDIO OLIVEIRA SILVA (Defensora Pública: Paula Frassinette Henriques da Nóbrega). Apelado: Ministério Público.

50º - PJE) Habeas Corpus nº 0813082-42.2021.8.15.0000 - 1ª. Vara da Comarca de Cabedelo. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Impetrante: Sandra Mara Bonifácio Cardoso (OAB/SP 325.550). Paciente: BRUNO JORGE DA COSTA.

51º - PJE) Agravo em Execução Penal nº 0813447-96.2021.8.15.0000 - Vara das Execuções Penais da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Agravante: EMERSON DE LIMA MACHADO (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB 16.427). Agravada: Câmara Criminal.

52º - PJE) Agravo em Execução Penal nº 0809159-08.2021.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**. Agravante: GIAN YAN BARBOSA DE MELO (Adv. João Carlos Pereira Santos, OAB/PB nº 16.790. Defensor Público: José Gerardo Rodrigues Júnior). Agravada: Câmara Criminal.

53º - PJE) Apelação Criminal nº 0005826-94.2018.8.15.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**. Apelante: Ministério Público. Apelado: ELIEZER DA SILVA SANTOS (Adv.: Rainier Dantas Grassi de Albuquerque, OAB/PB nº 22.782).

54º - PJE) Apelação Criminal nº 0001166-59.2013.8.15.0021. Comarca de Caaporã. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSE BEZERRA DOS SANTOS (Defensor Público: Felipe Pinheiro Mendes).

55º - PJE) Apelação Criminal nº 0000458-51.2020.8.15.0251. Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOAILTON RIBEIRO DE LUCENA (Adv.: José Humberto Simplício de Sousa, OAB/PB nº 10.179).

56º - PJE) Apelação Criminal nº 0005846-10.2019.8.15.0011. 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**. Apelante: JOSÉ ALBERTINO SANTOS LIMA (Adv.ª: Maria Zenilda Duarte, OAB/PB nº 21.392). Apelado: Ministério Público.

57º - PJE) Habeas Corpus nº 0813424-53.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Des. Ricardo Vital de Almeida)**. Impetrante: Abdon Salomão Lopes Furtado (OAB/PB nº 24.418). Paciente: NILSON LASARO FERREIRA.

58º - PJE) Habeas Corpus nº 0813837.2021.8.15.0001 - 1ª. Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Impetrante: Rosalvo Silva Cabral de Araújo (OAB/PB 19.301). Paciente: AÉRCIO FERNANDES DA SILVA.

59º - PJE) Habeas Corpus nº 0813134-38.2021.815.0000. Comarca de Areia. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA**. Impetrante: Alcion Alves Camilo. Paciente: MARCOS MACIEL GONÇALVES DA SILVA.

60º - PJE) Habeas Corpus nº 0811469-84.2021.815.0000. Vara de Entorpecentes da comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA**. Impetrante: Emanuel Messias Pereira de Lucena (OAB/PB nº 22.260). Paciente: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS.

61º - PJE) Habeas Corpus nº 0813043-45.2021.8.15.0000. 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA**. Impetrante: Robério Silva Capistrano (OAB/PB nº 20.812). Paciente: DANIEL ANDRE DE SOUZA

62º - PJE) Habeas Corpus nº 0808719-12.2021.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA**. Impetrante: Alberto Laurindo da Silva Júnior (OAB/PB nº 22.457). Paciente: JOHN HENRIQUE CRUZ DA COSTA.

63º - PJE) Habeas Corpus nº 0813196-78.2021.815.0000. Comarca de Rio Tinto. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO**. Impetrante: Alysson Cássio Barbosa da Silva (OAB/PB nº 25.964) e Carlos Antônio da Silva (OAB/PB nº25.964). Paciente: GIOVANE ARTOM DA COSTA MOREIRA.

64º - PJE) Habeas Corpus nº 0812428-55.2021.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Sapé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO**. Impetrante: Aécio Flávio Farias de Barros Filho (OAB/PB nº 12.864). Paciente: JOSEMAR DE VASCONCELOS CARVALHO.



ATA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

18ª Sessão Ordinária Administrativa presencial do Tribunal Pleno, por videoconferência, realizada na Sala de Sessões "Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade", em 06 de outubro de 2021. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Márcio Muriilo da Cunha Ramos – férias, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Maria das Graças Moraes Guedes, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz e Ricardo Vital de Almeida. Ausentes, sem direito a voto, os Exmos. Srs. Doutores Alexandre Targino Gomes Falcão (Juiz convocado para substituir o Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos), Carlos Antônio Sarmento (Juiz convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio), Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira), Elísio Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva) e Inácio Jário Queiroz de Albuquerque (Juiz convocado para substituir o Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho). Ausente, ainda, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Silvío Ramalho Júnior. Presente, pelo Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo - Procuradora de Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial em exercício. Às 14h04min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente fez uso da palavra para registrar o aniversário dos 33 anos da promulgação da Constituição Cidadã de 1988, que é o principal símbolo do processo de redemocratização do Brasil. “É um marco histórico na vida deste país, porque é um verdadeiro reencontro do Estado com a Nação, pois após longa noite de regime de exceção fomos contemplados com um texto constitucional cidadão muito bem elaborado”, disse o Desembargador Presidente, acrescentando que vários parlamentares paraibanos participaram dessa Assembleia Constituinte. “O Brasil fez assim o restabelecimento da plenitude democrática, com a promulgação de uma das melhores constituições do mundo civilizado”, destacou ainda o Presidente, ao fazer o registro, lembrando o papel importante dos magistrados nesse processo de redemocratização e na defesa da Constituição. Logo após, os integrantes do plenário aprovaram, por unanimidade, Votos de Congratulações ao Procurador da República, Excelentíssimo Senhor Doutor José Guilherme Ferraz da Costa, e ao ex-governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor Milton Bezerra Cabral. Os autores das moções foram, respectivamente, os eminentes Desembargadores Ricardo Vital de Almeida e Marcos Cavalcanti de Albuquerque. O Excelentíssimo Senhor Doutor José Guilherme Ferraz da Costa assumirá, nesta data, a chefia do Ministério Público Federal na Paraíba. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Vital de Almeida ressaltou que o Procurador é um dos nomes mais conceituados em nível de Ministério Público no país. “O Procurador José Guilherme é um ser humano acima de tudo bom,

intelectual, humanista e solidário, e, com certeza marcará história à frente do Ministério Público Federal da Paraíba.”, destacou o Desembargador proponente. Ainda na sua justificativa, o eminente Desembargador, que também é diretor da Escola Superior da Magistratura (Esma), afirmou que o novo chefe do MPF na Paraíba é dedicado às causas mais intensas dos direitos da cidadania. O Presidente do Tribunal, Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, ao se acostar a homenagem, afirmou que o procurador José Guilherme é uma pessoa muito estudiosa e competente. Em seguida, ao propor o Voto de Congratulação ao ex-governador, Excelentíssimo Senhor Doutor Milton Bezerra Cabral, que é natural do município de Umbuzeiro, o eminente Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque disse que o homenageado completou 100 anos de vida. “Dr. Milton Cabral governou sabiamente o estado da Paraíba por sete meses.”, afirmou o proponente. Dando prosseguimento, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante dos itens adiante discriminados PAUTA ADMINISTRATIVA: PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE: 1º – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0808483-56.2004.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA). Agravante: Maria de Fátima Lúcia Ramalho (Adv. Eremilton Dionísio da Silva – OAB/PB 21.230 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 10835517), Maria das Graças Moraes Guedes, Vice-Presidente (ID 10869604), Luiz Silvío Ramalho Júnior (ID 10918084), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 10946397) e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 1205556) (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. 2º – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO nº 0051161-66.1997.8.15.0000. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de João Pessoa, representado pelo seu Procurador-Geral BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA. Agravados: Gizélia Marinho dos Santos e Hélio Barbosa dos Santos (Adv. Fábio Brito Ferreira – OAB/PB 9.672 e outros). COTA: ADIADO, POR INDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA. PROCESSOS FÍSICOS E ADM-E: 3º – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 0000624-94.2019.815.0000 (PROCESSO N.º 0000870-36.2015.815.1001 – PJE CORREGEDORIA DE JUSTIÇA). RELATORIA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Processante: Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Processada: Maria de Fátima Lúcia Ramalho, Juíza de Direito titular do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Adv. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672) Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores João Alves da Silva (fl. 481), Luiz Silvío Ramalho Júnior (fl. 558), Saulo Henriques de Sá e Benevides (fl.563), Maria das Graças Moraes Guedes (fl.568), José Ricardo Porto (573) e Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fls.578)(art. 40 do R.I.T.J.-PB). DECISÃO: ANTES DO INÍCIO DO JULGAMENTO, SUA EXCELÊNCIA O DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO PORTO, RETIROU SUA SUSPEIÇÃO. NA SEQUÊNCIA, O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELA RELATORA, DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD. EM SEGUIDA, POR IGUAL VOTAÇÃO, FORAM REJEITADAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PAD; DE CERCEAMENTO DE DEFESA, PELA AUSÊNCIA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO PELA MAGISTRADA, DR. JOCELIO JAIRO VIEIRA, NA SESSÃO DE INSTAURAÇÃO DO PAD; DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, EM FACE DO ACÓRDÃO QUE INSTAUROU O PAD E A DE CERCEAMENTO DE DEFESA, POR AUSÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL NA FASE ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PAD. ANTES DE RETOMADO O JULGAMENTO, O PRESIDENTE NÃO CONHECEU QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELA MAGISTRADA, DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM O ADIAMENTO DA SESSÃO, CONSIDERANDO QUE A DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, RELATORA, JÁ INDEFERIU PEDIDO NESSE SENTIDO. NA SEQUÊNCIA, DECIDIU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA APLICAÇÃO DA PENA DE CENSURA, CONTRA A MAGISTRADA MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO, NOS MOLDES DOS ARTS. 44, DA LC 35/79, E 3º, II, C/C 4º, SEGUNDA PARTE, DA RESOLUÇÃO Nº 135/2011, DO CNJ, POR VIOLAÇÃO O DEVER IMPOSTO PELO ART. 35, I, DA LOMAN. 4º – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 0000845-77.2019.815.0000 (Originado do Pedido de Providências nº 0001449-76.2018.815.1001- CGJPB). RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Embargante: Rita de Cássia Martins Andrade, Juíza de Direito titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. (Adv. Eugênio Gonçalves da Nóbrega – OAB/PB 8028). Embargada: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Obs.: Averbou suspeição o Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva (fl.635)(art. 40 do R.I.T.J.-PB). DECISÃO: EMBARGOS REJEITADOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA GONÇALVES DA NÓBREGA OAB PB 8028. PAUTA SUPLEMENTAR: PS.01 - QUESTÃO DE ORDEM NOS AUTOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO nº 0000356-78.2018.815.1001. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Recorrente: Banco Bradesco S/A (Adv. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho – OAB/PB 8.502-A e Rômulo Pinto de Lacerda Santana – OAB/PB 18.584). Recorridos: 1º - Ritaura Rodrigues Santana, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande (Adv. Eugênio Gonçalves da Nóbrega – OAB/PB 8.028). 2º - Caio Bruno Sousa e Silva e outros (Adv. Yuri Paulino de Miranda - OAB/PB 8.448). Interessado (1): IPELSA Indústria de Papel e Empreendimentos Imobiliários S/A. (Adv.ª. Daniella Ronconi - OAB/PB 9.684). Interessado (2): João Guedes da Silva (Adv. Manoel Félix Neto - OAB/PB 9.823). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (fl. 11) (art.39 do R.I.T.J.-PB). Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fls.34) e Maria das Graças Moraes Guedes (fl.67) (art. 40 do R.I.T.J.-PB). DECISÃO: ACOLHIDA A QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA PELO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, AUTOR DO PRIMEIRO VOTO CONDUTOR, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, PARA DECLARAR A NULIDADE DO JULGAMENTO OCORRIDO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 22.09.2021, REFERENTE AO PRESENTE PROCESSO, PARA QUE SEJA RECONHECIDA A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, DETERMINANDO O RETORNO DO FEITO AO RELATOR ORIGINÁRIO, TENDO O JULGAMENTO DO RECURSO SIDO ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DE SEU RELATOR, DES. LEANDRO DOS SANTOS, EM RAZÃO DO ADIANTADO DA HORA. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DA MAGISTRADA, O ADVOGADO EUGÊNIO GONÇALVES DA NÓBREGA OAB PB 8028. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. PS.02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.144.716. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Indicação de Juiz de Direito para substituir a Exma. Sra. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, na Egrégia Corte de Justiça e demais órgãos fracionários, no período de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2021, incluído 01 (um) dia de compensação de Plantão Judiciário, em face do gozo de suas férias regulamentares. DECISÃO: INDICADO A MAGISTRADA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO. UNÂNIME. PS.03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.124.218. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Indicação de Juiz de Direito para substituir o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, na Egrégia Corte de Justiça e demais órgãos fracionários, no período de 03 de novembro a 07 de dezembro de 2021, sendo 15 (quinze) dias referentes ao 2º período de 2010 e 20 (vinte) dias relativos ao 1º período de 2011, totalizando 35 (trinta e cinco) dias de férias regulamentares. DECISÃO: INDICADO O MAGISTRADO ALUIZIO BEZERRA FILHO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. ABSTEVE-SE DE VOTAR O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. PS.04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.141.980. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Indicação de Juiz de Direito para substituir o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, na Egrégia Corte de Justiça e demais órgãos fracionários, no período de 16 de novembro a 17 de dezembro de 2021, incluídos 02 (dois) dias de compensação de Plantão Judiciário, em face do gozo de suas férias regulamentares. DECISÃO: INDICADO O MAGISTRADO MARCOS COELHO DE SALLES, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO. UNÂNIME. PS.05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.144.386. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: Indicação de Juiz de Direito para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva, na Egrégia Corte de Justiça e demais órgãos fracionários, no período de 16 de novembro a 17 de dezembro de 2021, incluídos 02 (dois) dias de compensação de Plantão Judiciário, em face do gozo de suas férias regulamentares. DECISÃO: INDICADO O MAGISTRADO ESLU ELOY FILHO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. UNÂNIME. PS.06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.141.051. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Assunto: Suspensão das férias deferidas para o interstício de 17 de novembro a 17 de dezembro de 2021, incluído 01 (um) dia de compensação de Plantão Judiciário, para gozo oportuno. DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS. UNÂNIME. PS.07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.128.491. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Assunto: Anteprojeto de Lei que altera a redação do §3º do art. 18 da Lei Estadual nº 6.402/1996, para excluir a exigência de três anos de exercício na delegação para a prática do serviço notarial pelos titulares do registro civil situado nos distritos e municípios que não sejam sede de Comarca. DECISÃO: APROVADO O PROJETO DE LEI, PARA QUE O § 3º DO ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 6.402/1996, PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "(...) § 3º. OBSERVADO O DISPOSTO NO § 1º DESTA ARTIGO, CABERÁ AOS TITULARES DO REGISTRO CIVIL SITUADO NOS DISTRITOS E MUNICÍPIOS QUE NÃO SEJAM SEDE DE COMARCA, EXCEPCIONALMENTE, AACUMULAÇÃO DE SERVIÇO NOTARIAL, COMO TAMBÉM DOS NOVOS SERVIÇOS DE REGISTRO INSTALADOS, QUANDO DA TRANSFORMAÇÃO DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS EM COMARCA, ATÉ QUE OCORRA PRIMEIRA VACÂNCIA". UNÂNIME. PS.08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.078.832. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Assunto: Projeto de Resolução que dispõe sobre a inclusão de dispositivos no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (Resolução nº 40/1996) para fins de adequá-lo ao novo Código de Processo Civil, Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. COTA: ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. PS.09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2018.225.689. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Requerente: Exma. Sra. Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular do 3º Juizado Auxiliar Misto da Sexta Circunscrição - Sede Guarabira. Assunto:



Pedido de afastamento, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, da função judicante no período de agosto, setembro e novembro de 2021; janeiro, fevereiro e abril de 2022, para elaboração da dissertação e defesa da tese do Mestrado em Ciências Jurídicas. (Publicada no DJE em 31.05.2021). DECISÃO: DEFERIDO O PEDIDO. UNÂNIME. PS.10 – INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL (3º PROCESSO DO PJE) Nº 0813846-28.2021.8.15.0000 (nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000624-94.2019.815.0000). RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Suscitante: Maria de Fátima Lúcia Ramalho, Juíza de Direito titular do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Adv. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672) Suscitado: Desembargador João de Brito Pereira Filho. COTA: RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. PS.11 – INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL (4º PROCESSO DO PJE) Nº 0814000-46.2021.8.15.0000 (nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000624-94.2019.815.0000). RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Suscitante: Maria de Fátima Lúcia Ramalho, Juíza de Direito titular do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Adv. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672) Suscitado: Desembargador José Ricardo Porto. COTA: RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO. Ao final dos trabalhos, a corte aprovou, à unanimidade, propositura do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Ricardo Porto, de voto de pesar, com comunicação à família enlutada, pelo falecimento do advogado Domingos Laurindo Pereira. Em seguida, foram aprovados, à unanimidade e com comunicação aos destinatários, votos de plena recuperação propostos pelo eminente Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador aposentado Júlio Aurélio Moreira Coutinho e a Excelentíssima Senhora Doutora Adriana Lins de Oliveira Bezerra, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, deu por encerrada a presente sessão, às 17h23min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides – PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéa – DIRETOR ESPECIAL EM EXERCÍCIO.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Número Da Publicação Ou Das Publicações Existentes Para Este Advogado. Abaixo
Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 28; Aldaci Soares Pimentel 002734 - Pb • 37; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 33; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 18; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 023462 - Ce • 41; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 40; Antonio Elias De Queiroga Neto 018051 - Pb • 35; Antonio Vinicius Santos De Oliveira 018971 - Pb • 44; Ardson Soares Pimentel 004922 - Pb • 37; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 48; Bruno Tyrone Virginio Cabral 018154 - Pb • 57; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 47; Cynthia Denise Silva Cordeiro 008431 - Pb • 19; Diego Maciel De Souza 014834 - Pb • 48; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 15; Eduardo Chalfin 022177 - A • 30; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 17; Elisabeth Teles Pimentel 004672 - Pb • 37; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 20; Francisco Assis Fidelis Oliveira Fi 014839 - Pb • 31; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 28; Francisco Fabio Barbosa Leite 020515 - Pb • 44; Heracliton Gonçalves Da Silva 007564 - Pb • 34; Hermes Augusto De Castro 006948 - Pb • 45; Hilton Souto Maior Neto 013533 - Pb • 31; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 37; Joao Alves Do Nascimento Junior 011242 - E • 23; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 56, 57; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 31; Jonnyert Francisco De Lima 022522 - Pb • 23; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 44; Jose Hipolito Trajano Soares 007415 - Pb • 37; Jose Maria Da Silva Brandao 016908 - Pb • 24; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 33; Josemar Laureano Pereira 132101 - Rj • 31; Kalline Gomes Barreto 006269 - Pb • 15; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 15; Marcia Carlos De Souza 007308 - Pb • 56, 57; Marcilio Elias De Franca 007598 - Pb • 37; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 47; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 15; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 29; Mario Nicola Delgado Porto 002760 - Pb • 1; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 20; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 58; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 52; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 32; Rafaela Santos Cavalcante De Arruda 008175 - Pb • 15; Roberto Andrade 010969 - Pb • 48; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 53, 54; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 38; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 33; Suzana Maria Lima Barroso 016586 - Pb • 29; Thiago Leandro Barbosa 017443 - Pb • 44; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 53, 54



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 228/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0376717-32.2002.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002760PB MARIO NICOLA DELGADO PORTO.** REU: JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 147/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00002 Processo: 0001523-71.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILFLAVIO VIEIRA MARTINSVITIMA: JOSENILTON FERREIRA DE ARAUJOVITIMA: DENYSSON PITIA REGIS DE OLIVEIRAVITIMA: CESSAR AUGUSTO SOARES DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00003 Processo: 0001990-45.2020.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CLEUDEMIR CORDEIRO DA COSTAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00004 Processo: 0007432-41.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON DA SILVA RAMOSINDICIADO: MARGARIDA BATISTA DOS SANTOSVITIMA: MARINETE DA SILVA MENDONCAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00005 Processo: 0011615-11.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JESSICA FALCAO FARIASAUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00006 Processo: 0019452-88.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: SEVERINA PETROLINA DA CONCEICAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00007 Processo: 0021294-06.2015.815.2002 - CRIMES AMBIENTAIS REU: MICHEL DOMINGOS DA SILVAVITIMA: DULCIDIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUEVITIMA: JONNY GLAY SILVEIRA DE SOUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00008 Processo: 0029357-83.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL DOS SANTOS SILVAVITIMA: STEFANY RAISSA SOARES MARTINSVITIMA: KAROLYNE DOS SANTOS GOMESVITIMA: ROBERTO DE SOUSA ARRUDA FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00009 Processo: 0030881-28.2010.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO SILVA DE SOUSAVITIMA: CAMILA DE LIMA SILVAVITIMA: ISIS MUNIZ CLAUDINO GOMESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00010 Processo: 0034521-29.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILTON MELO DOS SANTOS JUNIORREU: MAXWELL JOSE MELO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00011 Processo: 0082072-59.2003.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADERALDO ENOCK DA SILVAVITIMA: ALICE DA SILVA XAVIERAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 208/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00012 Processo: 0001572-49.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: RAUNI DUARTE SILVAINDICIADO: ELIZEU DOS SANTOSINDICIADO: SAMYR ROGERIO SOUZA LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00013 Processo: 0002023-79.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: FABRICIO FERNANDES DOS SANTOSREU: GERLANIA MICHELLE SILVA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00014 Processo: 0008582-76.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LEANDRO DA SILVA SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00015 Processo: 0010075-64.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: L. S. S. **ADVOGADO: 009757PB EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** REU: M. R. S. O. **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** REU: E. R. B. **ADVOGADO: 008175PB RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA.** REU: S. S. S. **ADVOGADO: 005822PB LUIZ GONZAGA MEIRELES**

DA SILVA FILH , 006269PB KALINE GOMES BARRETO. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00016 Processo: 0014668-05.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAAUTOR: S. R. P. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00017 Processo: 0015904-89.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: RONALDO DA SILVA **ADVOGADO: 014320PB EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00018 Processo: 0017442-08.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRAINDICIADO: ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 015160PB ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.** INDICIADO: JONATA FELIPE DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00019 Processo: 0018942-75.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: ODACI MARQUES PINTO **ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00020 Processo: 0019435-86.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JADSON DOUGLAS SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 012461PB MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** REU: ELISANGELA SILVA DOS SANTOS **ADVOGADO: 008263PB ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00021 Processo: 0019878-86.2004.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WALTER DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00022 Processo: 0022855-02.2014.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REPRESENTADO: J. D. B. S.REPRESENTADO: R. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00023 Processo: 0025636-26.2016.815.2002 - RESTITUICAO DE COISA AUT: DAVIS ROBERT NOGUEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011242E JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, 022522PB JONNYERT FRANCISCO DE LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00024 Processo: 0031084-53.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: ALEXSANDRO MARTINS FERREIRAREU: SUENIA ARAUJO BENTO DA SILVAREU: WILLIAN ALVES RIBEIRO **ADVOGADO: 016908PB JOSE MARIA DA SILVA BRANDAO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00025 Processo: 0043219-97.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: JOSENILDO DOMINGOS BARBOSA DA SILVAINDICIADO: FABIO SEVERINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00026 Processo: 0062441-17.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00027 Processo: 0098653-37.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO EDUARDO BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00028 Processo: 0111325-77.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: MARIA CIENE AMANCIO DA SILVA **ADVOGADO: 005444PB ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO , 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

8. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00029 Processo: 0051059-34.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE FRANCA **ADVOGADO: 011534PB MARIA OLETIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADVOGADO: 016586PB SUZANA MARIA LIMA BARROSO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 018/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00030 Processo: 0010989-87.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN.** Despacho: Intime-seo promovido para recolhimento das custas finais, no valor de R\$ 2.618, 85, calculos fls. 446, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 005/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00031 Processo: 0001393-21.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GERALDA DA SILVA PAIVA **ADVOGADO: 014839PB FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO , 013533PB HILTON SOUTO MAIOR NETO , 016366PB JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO.** REU: FEDERAL SEGUROS S A **ADVOGADO: 132101RJ JOSEMAR LAUREANO PEREIRA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 034/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00032 Processo: 0001820-43.1994.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA JOSE BORBA DE GUSMAO **ADVOGADO: 011880PB PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se quanto ao retorno destes autos ao arquivo.

00033 Processo: 0010123-65.2002.815.0011 - INVENTARIO REU: A. A. C. **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 002482PB SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL , 015204PB JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO.** Despacho: Intime-se quanto a todo o teor do despacho de fls. 1.761, este que deferiu opedido de dilação de prazo formulado no item 4 da mesma petição, concedendo mais 30 (trinta) dias para juntada do registro de imóvel.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 041/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00034 Processo: 0036399-02.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAINERE RODRIGUES DE FARIAS **ADVOGADO: 007564PB HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: FUNDACAO CIENTIFICA CULTURAL MANOEL BENICIO DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 200/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00035 Processo: 0000684-50.2016.815.0751 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: CICERO JOELSON VIANA AMORIM **ADVOGADO: 018051PB ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00036 Processo: 0001504-55.2005.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 033/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00037 Processo: 0000191-39.1996.815.0601 - INVENTARIO AUTOR: FABIO TELES DINIZ **ADVOGADO: 007598PB MARCILIO ELIAS DE FRANCA , 002734PB ALDADI SOARES PIMENTEL , 004922PB ARDSON SOARES PIMENTEL.** AUTOR: ELIZABETE TELES PIMENTEL **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA , 004672PB ELISABETH TELES PIMENTEL.** AUTOR: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA TELES **ADVOGADO: 007415PB JOSE HIPOLITO TRAJANO SOARES.** REU: MANOEL VICENTE TELESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 029/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00038 Processo: 0000975-67.2016.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NAYANE GALDINO DA SILVA **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00039 Processo: 0001860-47.2017.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CLODOALDO DE SOUSA VENCESLAUAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 052/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00040 Processo: 0000010-42.2010.815.0441 - AVERIGUACAO DE PATERAUTOR: V. S. M. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: A. L. C. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00041 Processo: 0000391-40.2016.815.0441 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 023462CE ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPELAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00042 Processo: 0000963-40.2009.815.0441 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CONDREU: CARLOS ALBERTO DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 052/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00043 Processo: 0000198-20.2019.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON ISBELO DOS SANTOSVITIMA: ESTADAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 045/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00044 Processo: 0000575-39.2012.815.0181 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. C. N. S. **ADVOGADO: 020515PB FRANCISCO FABIO BARBOSA LEITE.** REPRESENTADO: E. A. M. **ADVOGADO: 018971PB ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA , 017443PB THIAGO LEANDRO BARBOSA , 004425PB JOSE GUEDES DIAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00045 Processo: 0008845-47.2015.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006948PB HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE GUARABIRA NF 070/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00046 Processo: 0001099-61.1997.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA REU: EDNALDO FELIX DOS SANTOS REU: JOSE RONALDO GOMES REU: EDIVALDO BARBOSA DE MENEZES VITIMA: ANTONIO FLORENTINO DA COSTA VITIMA: MARIA DALUZ FLORENTINO DE OLIVEIRA VITIMA: EDNALVA FLORENTINO FELIX DE AZEVEDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 020/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00047 Processo: 0000794-18.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CELIA TRAJANO DE LIMA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** AUTOR: CREMILDA DA SILVA TRAJANO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-sedo despacho: Em razao do transito em julgado, intime-se para, diretamente no sistema PJE, requerer o cumprimento de sentença. Em seguida, arquivem-se os autos, de imediato.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 074/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00048 Processo: 0002037-85.2010.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO **ADVOGADO: 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 010969PB ROBERTO ANDRADE , 014834PB DIEGO MACIEL DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 135/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00049 Processo: 0000073-85.2010.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE GENILDO DE FREITAS VITIMA: RONILDO ELIEL DE FREITASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00050 Processo: 0000252-29.2004.815.0241 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: MARIA GILDA DE JESUS REU: JOSE GIVANDIO DE QUEIROZAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00051 Processo: 0000802-82.2008.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANDRO PEREIRA CAMELO VITIMA: FABIO JOSE DE OLIVEIRA SOARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PATOS

4A. VARA DE PATOS NF 019/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00052 Processo: 0001554-34.2002.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010224PB NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** REU: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO ARAUJO REU: JAMIL ASSIS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 020/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00053 Processo: 0000611-44.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERVAL DE SOUZA ALFREDO **ADVOGADO: 009622PB WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00054 Processo: 0001075-34.2009.815.0271 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: ROBERVAL DE SOUZA ALFREDO **ADVOGADO: 009622PB WANDERLEY JOSE DANTAS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

QUEIMADAS

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00055 Processo: 0001556-59.2013.815.0981 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: GILBERTO MUNIZ DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 066/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00056 Processo: 0000844-97.2005.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: JULIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seDEFIRO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. VISTAS PELO PRAZO DE 10 DIAS
00057 Processo: 0000844-97.2005.815.0351 - INVENTARIO AUTOR: JULIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA , 018154PB BRUNO TYRONE VIRGINIO CABRAL.** Despacho: Intime-seDEFIRO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. VISTAS PELO PRAZO DE 10 DIAS

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 040/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00058 Processo: 0001265-46.2011.815.0911 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: PROMOTOR DE JUSTICAREU: LUIZ JOSE MAMEDE DE LIMA **ADVOGADO: 010204PB NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DO PRIMEIRO GRAU

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000026-26.1998.8.15.0761 CLASSE: 1116 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução Fiscal PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0001-40) - AUTOR FUNDAÇÃO MARTHA RIBEIRO COUTINHO (09.338.617/0001-96) - RÉU MARTHA DAMIAO RIBEIRO COUTINHO (086.944.784-04) - RÉU ADVOGADOS: N/A - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - - NF 087/2021 - DATA: 18/10/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000027-59.2008.8.15.0761 CLASSE: 172 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Embargos - Embargos à Execução PARTES: MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR CLAUDINO CESAR FREIRE (008.385.604-82) - AUTOR CARLOS ANTONIO DE LIRA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 14637 PB - DEMÉTRIO DE ALMEIDA NETO 16253 PB - FABRÍCIO BELTRÃO DE BRITTO 261189 PB - TIAGO LIOTTI 10705 PB - JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO NOTA DE FORO MIGRAÇÃO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000109-66.2003.8.15.0761 CLASSE: 22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: CARLOS ANTONIO DE LIRA (N/A) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU ADVOGADOS: 10812 PB - ANDRESSA KALLYNE CARLOS FREIRE VILHENA 10705 PB - JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO 9375 PB - LUCIANA MARIA MOREIRA SOUTO DE OLIVEIRA 6974 PB - CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA 7737 PB - CLÁUDIO FREIRE MADRUGA 261189 PB - TIAGO LIOTTI NOTA DE FORO MIGRAÇÃO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000115-05.2005.8.15.0761 CLASSE: 172 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Embargos - Embargos à Execução PARTES: MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR CARLOS ANTONIO DE LIRA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 14637 PB - DEMÉTRIO DE ALMEIDA NETO 16253 PB - FABRÍCIO BELTRÃO DE BRITTO 10705 PB - JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO NOTA DE FORO MIGRAÇÃO DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000160-38.2007.8.15.0761 CLASSE: 159 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (08.907.750/0001-53) - AUTOR SAULO ROLIM SOARES (186.001.074-15) - RÉU ADVOGADOS: 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA - NF 087/2021 - DATA: 18/10/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000355-67.2000.8.15.0761 CLASSE: 1116 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução Fiscal PARTES: MINISTERIO DA FAZENDA (00.394.460/0439-75) - AUTOR ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS RAINHA DO NORTE LTDA (40.960.858/0001-12) - RÉU ADVOGADOS: 10764 PB - TERCIUS GONDIM MAIA 6944 PB - JUVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR 18368 PB - JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES - NF 087/2021 - DATA: 18/10/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000554-11.2008.8.15.0761 CLASSE: 65 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil Pública PARTES: SAULO ROLIM SOARES (186.001.074-15) - RÉU ADVOGADOS: 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA 14233 PB - PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR - NF 087/2021 - DATA: 18/10/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0000671-31.2010.8.15.0761 CLASSE: 1116 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução Fiscal PARTES: MINISTERIO DA FAZENDA (00.394.460/0439-75) - AUTOR GARANTIA LOCACOES LTDA - ME (01.976.465/0001-45) - RÉU ADVOGADOS: N/A - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA - NF 087/2021 - DATA: 18/10/2021 - DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DO ART. 349 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE DELEGA PODERES AO ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO PARA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS E DE ADMINISTRAÇÃO, E NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 50/2018, COMUNICO A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS FÍSICOS PARA O PJE (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO: 0002153-09.2013.8.15.0761 CLASSE: 282 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal de Competência do Júri PARTES: CLOVIS SOARES DA SILVA (N/A) - RÉU JOAO BATISTA EVANGELISTA (N/A) - VÍTIMA ADVOGADOS: 11910 PB - VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRÃO NF88/2021 INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU O DR. VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRÃO OAB/PB 11910, PARA O JÚRI DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2021, PELAS 09:00 HORAS, NA SALA DO JÚRI DA COMARCA DE GURINHÉM/PB. GURINHÉM/PB, 19/10/2021



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI - PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 - INÍCIO DOS JULGAMENTOS A PARTIR DAS 09.00 HORAS. O DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, ao Representante do Ministério Público com atuação neste 1º Tribunal do Júri, aos réus abaixo relacionados e seus respectivos Defensores, que foi designado o dia **01 de NOVEMBRO DE 2021**, para início dos trabalhos da **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021**, deste 1º Tribunal do Júri, e na conformidade do art. 429, incisos I, II e III, e § 1º do Código de Processo Penal, foi elaborada a lista e escala dos processos que entrarão em julgamento na mencionada reunião, e que obedecerão a seguinte pauta: **01. Dia 01.11.2021 - (2ª Feira) - Processo nº 0812077-27.2020.815.2002 - Réu: RICHARD CALISTO OLIVEIRA DA SILVA - RÉU PRESO - Vítima: EDUARDO BARBOSA DELGADO E FABIO RIBEIRO DA SILVA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. HARLEY HARDENBERG MEDEIROS - CORDEIRO E DR. ARTHUR BERNARDO CORDEIRO - 07 TESTEMUNHAS/DECLARANTES; 02. Dia 03.11.2021 - (4ª Feira) - Processo nº 0005569-35.2019.815.2002 - Réu: TARCISO DA SILVA PEREIRA FILHO - RÉU PRESO - Vítima: IRUZA MARIA DE SOUSA TAVARES - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO; 03. Dia 04.11.2021 - (5ª Feira) - Processo nº 0034433-88.2016.815.2002 - Réu: ANTONIO EDMILSON CARNEIRO DE ARAUJO - RÉU PRESO - Vítima: ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - PROMOTOR: 01 TESTEMUNHA - DEFENSOR**



PÚBLICO; 04. Dia 08.11.2021 – (2ª Feira) - Processo nº 0801083-03.2021.815.2002 - Réu: JANAILSON COSTA SILVA – RÉU PRESO - Vítima: NÃO IDENTIFICADA - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO; 05. Dia 09.11.2021 – (3ª Feira) - Processo nº 0009258-87.2019.815.2002 - Réu: PAULO ROBERTO DE ARAUJO SILVA – RÉU PRESO - Vítima: IAGO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - PROMOTOR: 03 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO; 06. Dia 10.11.2021 – (4ª Feira) - Processo nº 0000138-83.2020.815.2002 - Réu: ALUISIO RODRIGUES SILVA – RÉU PRESO - Vítima: ESTEFERSON WILLIAMS DA CONCEIÇÃO - PROMOTOR: 03 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO; 07. Dia 11.11.2021 – (5ª Feira) - Processo nº 0013954-40.2017.815.2002 - Réu: ROSSANDRO ALEX FARIAS DA SILVA – RÉU PRESO - Vítima: RUDYALISSON LIMA SOUZA - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DRª ANNA ELIZABETH CAMPOS RAMOS E DR. FLORENCIO DE LIMA SILVA – 05 TESTEMUNHAS; 08. Dia 16.11.2021 – (3ª Feira) - Processo nº 0017784-19.2014.815.2002 - Réu: THIAGO DOS SANTOS ALVES – RÉU PRESO - Vítima: CLAUDEMIR SALES BARBOSA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO; 09. Dia 17.11.2021 – (4ª Feira) - Processo nº 0009698-83.2019.815.2002 - Réu: CARLOS EDUARDO AURELIANO DE MENDONÇA – RÉU PRESO - Vítima: IDENTIFICAÇÃO IGNORADA - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DRª ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS – 02 TESTEMUNHAS; 10. Dia 18.11.2021 – (5ª Feira) - Processo nº 0000450-94.2014.815.0571 (PROCESSO DESAFORADO DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO/PB) - Réu: MARILANDO MORENO DA SILVA – conhecido por “FIA” E JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA – conhecido por “Hambúrguer” - RÉUS PRESOS POR OUTRO PROCESSO - Vítima: TARCIO DA SILVA SANTOS - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO (defesa de Marilando Moreno da Silva) - ADVOGADO: DRª. ITALIA VIANA DE CARVALHO, DRª NATALIE SANTIAGO DE SENA E DRª LAYS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES - 05 TESTEMUNHAS (Defesa de José Roberto); 11. Dia 22.11.2021 – (2ª Feira) - Processo nº 0004028-30.2020.815.2002 - Réu: HARISON GADELHA DE VERAS PESSOA – RÉU PRESO - Vítima: GABRIEL TACIANO DE OLIVEIRA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. VICTOR FARIAS – 05 TESTEMUNHAS; 12. Dia 23.11.2021 – (3ª Feira) - Processo nº 0024142-29.2016.815.2002 - Réu: LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL DA SILVA – RÉU PRESO - Vítima: JOSÉ DA SILVA SANTOS – PROMOTOR - DEFENSOR PÚBLICO; 13. Dia 24.11.2021 – (4ª Feira) - Processo nº 0807478-11.2021.815.2002 - Réu: MARCIANO DA SILVA ANDRADE – RÉU PRESO - Vítima: ALYSSON MEDEIROS DE FREITAS - PROMOTOR: 04 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO; 14. Dia 25.11.2021 – (5ª Feira) - Processo nº 0000341-45.2020.815.2002 - Réu: EDJONE DA SILVA NUNES, TANILIO BEZERRA DE LIMA E JANILDO DA SILVA – RÉUS PRESOS - Vítima: TAIRONY SILVA MAIA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - ADVOGADO: DR. EDSON JORGE BATISTA JUNIOR – 02 TESTEMUNHAS (Defesa de Edjone da Silva Nunes e Tanilio Bezerra de Lima) e DR. JARDEL MESQUITA GOMES DA SILVA – 02 TESTEMUNHAS (Defesa de Janildo da Silva); 15. Dia 29.11.2021 – (2ª Feira) - Processo nº 0002090-21.2015.815.0241 (Processo desafiado da Comarca de Monteiro/PB) - Réu: CLAUDENILSON MARQUES SOUZA – RÉU PRESO - Vítima: MARIA ALINE NUNES LEONARDO E ANTONIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA - PROMOTOR: 02 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO: 01 TESTEMUNHA; 16. Dia 30.11.2021 – (3ª Feira) - Processo nº 0000795-69.2013.815.2002 - Réu: TIAGO ALVES DA SILVA – RÉU PRESO - Vítima: RENAN LUCENA DA SILVA - PROMOTOR: 05 TESTEMUNHAS - DEFENSOR PÚBLICO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir a presente pauta, que será afixada no local de costume, no Fórum, publicada no Diário da Justiça e disponibilizada pela internet 1º Tribunal do Júri, João Pessoa aos 01 de outubro de 2021. Eu, Edilva Gomes, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. As) **MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA - Juiz de Direito - Presidente do 1º Tribunal do Júri.**

COMARCA DA CAPITAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI – 2021. O Dr. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz de Direito - Presidente do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia 01 de NOVEMBRO DE 2021, às 09:00 horas, para, no auditório do 1º Tribunal do Júri, no 5º andar do Edifício do Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, sito à Rua Rodrigues de Aquino esquina com Av. João Machado, s/n, nesta Capital (PB), ser instalada a 5ª Reunião Ordinária de 2021, deste 1º Tribunal do Júri, que trabalhará em dias úteis sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 25 (vinte e cinco) Suplentes, que servirão na mesma reunião, referido sorteio recaiu nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: TITULARES: 1. JULIA GUIMARAES DO VALE DUARTE; 2. MARIA JOSE ROZADO DE OLIVEIRA; 3. EDILENE AMORIM QUIRINO; 4. TATIANE DA SILVA ALVES; 5. MARIA VERONICA SILVA SOARES; 6. WANDERSON LUIZ FRANÇA DOS ANJOS; 7. GERALDO FARIAS RODRIGUES; 8. VALDIRA FLORENCIO DOS SANTOS; 9. FABIO COSTA DE CARVALHO FILHO; 10. CLARICE MONTEIRO COELHO; 11. FRANCISCO HELDER DUARTE KUMAMOTO; 12. ROSENILDA LOPES LAURENTINO PEDROSA; 13. LEIDYANNE RIQUE; 14. CLAUDIO SEVERINO DOS SANTOS PASSOS; 15. WALTERIA MARIA DOS SANTOS FRAGOS; 16. MARIA LUIZA DE MEDEIROS NASIASENE POMBO; 17. VILENIA SILVA; 18. GERSON TOMAZ DA SILVA; 19. GELVANE FONSECA DE OLIVEIRA FILHO; 20. REGINA LUCIA DA SILVEIRA; 21. ELOISA QUEIROGA BRAGA; 22. CARMEN ALMEIDA LYRA NOBREGA; 23. GIOVANE SEGUNDO SILDANHA MAIA; 24. WILNA DE ALVERGA SITARO BEZERRA; 25. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES. SUPLENTE: 1. FERNANDO COELHO MONTENEGRO; 2. SAULO BRITO DE OLIVEIRA; 3. THATYANNA ALINNE DA SILVA CORREIA; 4. JOSEANE DOS SANTOS FLOR; 5. SAYONARA DE MEDEIROS SOUSA; 6. IVONIO COELHO DE OLIVEIRA; 7. ARARUNA DE SOUSA VERAS; 8. VANESSA CLAUDIA ALVES FERREIRA; 9. ZENEIDE XAVIER MARTINS; 10. JOSE FELIPE MARQUES DA SILVA; 11. JOSE CAVALCANTI DE PAIVA SOBRINHO; 12. CORNELIO SANTANA DA SILVA; 13. MARIA ALBANEIDE DE SOUSA; 14. JOSE ESPINOLA DA COSTA; 15. CARLA UEDLER MOREIRA; 16. ERICK VICTOR CARVALHO DE ARAUJO; 17. WALTER GALDIN BEZERRA; 18. ANTONIO SERGIO ALVES DE ANDRADE; 19. EDIENE MARIA AZEVEDO DE ARAUJO; 20. MARCOS ANTONIO CORTES; 21. OSMAR PEREIRA DA SILVA; 22. MARIA CERES URTIGA QUEIROGA; 23. ELIANE FERREIRA PEREIRA DA SILVA; 24. KLECIO LOURENÇO DE MACEDO; 25. LUIZ GUSTAVO AFARUNA SARMENTO BRAGA. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos os interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR); 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' E para que ninguém alegue ignorância, mandou lavar este, que será afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, 1ª Vara Criminal do 1º Tribunal do Júri, em 04 de outubro de 2021. Eu, Edilva Gomes, Chefe de Cartório, o digitei. As) **MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA - Juiz de Direito - Presidente do 1º Tribunal do Júri.**

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faço saber que pretendem se casar: **NATAN VICTOR FELIX DE ARAUJO E LETÍCIA DANTAS DA SILVA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 20 de outubro de 2021. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 8º SERVIÇO REGISTRAL “FAUSTO OLIVEIRA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: **MANOEL CESARIO SILVA RODRIGUES E LARISSA CONCEIÇÃO JESUS DE OLIVEIRA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3223-5575, 20 DE OUTUBRO DE 2021. CHARLENE MARY NÓBREGA, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) EDGARD SOARES DA SILVA NETTO E GRAZIELLY ALENCAR DAS NEVES; (2) FERNANDO ANTONIO NASCIMENTO DINIZ E MARIA DULCE ENRIQUE DA SILVA; (3) INALDIR FREIRE DE ANDRADE FIRMINO E DANIELA RODRIGUES COSTA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 20 de outubro de 2021. Eu, Anna Cecília Guedes de Farias Cunha, Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojp.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS – Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Juripiranga - Paraíba. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **SAMUEL DIAS DA SILVA & SAMILLY FERNANDA MARINHO ARAUJO,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Juripiranga-PB, 83 98696-1654, 19 DE OUTUBRO DE 2021. Karla Luzia Alvares dos Prazeres. Oficial, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Juripiranga - Paraíba. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **SEVERINO VITAL DE SOUZA & NELSONE PAULINO DA SILVA,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Juripiranga-PB, 83 98696-1654, 19 DE OUTUBRO DE 2021. Karla Luzia Alvares dos Prazeres. Oficial, o digitei.

CAMPINA GRANDE

ATA 31a SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DA TURMA RECURSAL DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE Aos 20 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 9h horas, na sala virtual da Turma Recursal de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal. Estiveram remotamente presentes a Juíza Presidente ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS e os demais membros juizes ALBERTO QUARESMA e EDIVAN RODRIGUES ALEXANDRE (auxiliar no gabinete do dr. Vandemberg de Freitas Rocha). Presente, ainda, o dr. ALCIDES LEITE DE AMORIM – Promotor de Justiça. Segue RESULTADO DO JULGAMENTO: **PROCESSO 0801745-89.2015.8.15.0251 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - PARTES: MARIA DALVA DE ANDRADE CHAVES - DAMIAO GUIMARAES LEITE (ADVOGADO) / MUNICIPIO DE PATOS - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0801528-06.2017.8.15.0371 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PARTES: ALISSON AUGUSTO DE ALMEIDA - HIGOR VASCONCELOS DE ALMEIDA (ADVOGADO) / MUNICIPIO DE SOUSA-PB - IASCARA ROSANDRA FERREIRA TAVARES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0800151-40.2019.8.15.0141 - OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER - PARTES: MIRIAM PEREIRA DA SILVA - SUSTENTAÇÃO POR ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR (ADVOGADO) / MUNICIPIO DE JERICÓ - EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0802649-50.2020.8.15.0311 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - PARTES: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL / SERGIA DUARTE MARTINS- SUSTENTAÇÃO POR JOSE ROMILDO MENDES (ADVOGADO) 7 - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000, rejeitando o pedido de distinguishing feito pela parte autora. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0802641-73.2020.8.15.0311 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - PARTES: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL / EDMILSON MARCOLINO DA SILVA - SUSTENTAÇÃO POR JOSE ROMILDO MENDES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000, rejeitando o pedido de distinguishing feito pela parte autora. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0802667-71.2020.8.15.0311 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - PARTES: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL / JOSE ALVES DA SILVA - SUSTENTAÇÃO POR JOSE ROMILDO MENDES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000, rejeitando o pedido de distinguishing feito pela parte autora. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0802605-31.2020.8.15.0311 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - PARTES: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL / ALZENI OLIVIA DE SOUSA - SUSTENTAÇÃO POR JOSE ROMILDO MENDES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000, rejeitando o pedido de distinguishing feito pela parte autora. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0802634-81.2020.8.15.0311 - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - PARTES: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL / GERALDINA MARIA DOS SANTOS- SUSTENTAÇÃO POR JOSE ROMILDO MENDES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA, em RETIRAR DE PAUTA e suspender o processo nos termos da decisão da des. Maria de Fátima que determinou a suspensão dos “processos em que surja a controvérsia no âmbito de atuação do TJPB (1º e 2º grau), individuais ou coletivos, inclusive, se for o caso, no dos Juizados Especiais Cíveis e Mistos ou nas Turmas Recursais”, no IRDR Nº 0812984-28.2019.8.15.0000, rejeitando o pedido de distinguishing feito pela parte autora. Vencido o Relator que votou pelo prosseguimento do julgamento. PROCESSO 0810198-71.2020.8.15.0001 -DEVER DE INFORMAÇÃO -PARTES: MARIA ELIANE DIAS DA SILVA - FERNANDA LEITE PIRES (ADVOGADO) LUCIANO PIRES LISBOA (ADVOGADO) / GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA -DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (ADVOGADO) /DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - ALEXEI RAMOS DE AMORIM (ADVOGADO) SUSTENTAÇÃO POR ALISSON HERBERT MODESTO DE MELO - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. PROCESSO 0800162-36.2020.8.15.0561 - CARTÃO DE CRÉDITO -PARTES: VIVIANA PEREIRA GOMES - JONH LENNO DA SILVA ANDRADE (ADVOGADO) KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES (ADVOGADO) / AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO - ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relator(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. PROCESSO 0800103-94.2021.8.15.0211 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) / MARIA ROQUE LEMOS - FRANCISCO VALERIANO RAMALHO (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA de votos, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por necessidade de pericia, nos termos do voto divergente da JUIZA ÉRICA TATIANA. Vencido o Relator que votou pela manutenção da sentença. PROCESSO 0800080-68.2021.8.15.0561 -DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO -PARTES: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA - ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) / RITA DE SOUSA CANUTO -JONH**



LENNO DA SILVA ANDRADE (ADVOGADO) KEVIN MATHEUS LACERDA LOPES (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, POR MAIORIA DE VOTOS, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por necessidade de perícia, nos termos do voto divergente da JUÍZA ÉRICA TATIANA. Vencido o Relator que votou por DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para minorar a condenação em indenização por danos morais para o importe de R\$ 2.000,00. PROCESSO 0800486-30.2020.8.15.0301/PARTES: NAIRE DE SOUSA ASSIS – SUSTENTAÇÃO POR ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR (ADVOGADO) / UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - YAGO DE MELLO E SILVA MARCOLINO GOMES (ADVOGADO) JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relatora(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. PROCESSO 0802532-11.2021.8.15.0251 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PARTES: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A – SUSTENTAÇÃO POR DANIEL SEBADELHE ARANHA (ADVOGADO) SUSTENTAÇÃO POR JSAMARA PATRICIO / ANTONIO FELIX OLIVEIRA - ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO (ADVOGADO) - RELATOR GABINETE DO JUIZ VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, para excluir a condenação em danos morais e ressaltar o direito da recorrente de cobrar possível recuperação de consumo de energia elétrica, em apuração posterior a regularização da medição, utilizando-se da média dos futuros três meses, mantendo a sentença nos demais termos, conforme voto do relator. PROCESSO 0800023-97.2020.8.15.0201 - INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - PARTES: AMARA PATRICIA DA CONSOLACAO DE LIMA - JOSE WILSON DA SILVA ROCHA (ADVOGADO) / ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - DANIEL SEBADELHE ARANHA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **Acordam os juizes integrantes da Turma Recursal de Campina Grande, à unanimidade de votos, conhecer do(s) recurso(s) para negar-lhe(s) provimento, mantendo a sentença atacada, nos termos do voto do(a) relatora(a). Fundamentos e sucumbência constantes do voto. E, para constar, eu, Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, digitei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente por mim e pelos Senhores Membros participantes.********

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - 1ª JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Dr.ª **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento quem o interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 29 de novembro de 2021, a partir das 13h:00min**, através da rede mundial de computadores no site **www.leiloesmonteiro.com.br**, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de nº **0829706-37.2019.8.15.0001**, em que é Exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJOR VENEZIANO I** e Executado(s) **ANTONIA LIMA SANTANA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (um) Imóvel (apartamento), localizado na Rua Irmã Zuleide Porto, 145 - Condomínio Major Veneziano I, Bloco 03, Apartamento 303, Campina Grande/PB, com as seguintes dimensões e características: Aproximadamente 45,85m² (área privativa); 40,24m² (área útil); 10,80m² (vaga de garagem), sendo 01 sala; 02 quartos; 01 cozinha/área de serviço; 01 banheiro, com aspectos bastante conservados. **AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 10 de junho de 2021. **DEPOSITARIO:** ROSARIO DE LOURDES DIAS FERREIRA. **LOCAIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição supra. **ÔNUS:** Consta Alienação ao FAR representado pela Caixa Econômica Federal; Consta penhora nos autos do processo de nº 0829706-37.2019.8.15.0001 e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em 22 de novembro de 2019. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o **dia 29 de novembro de 2021, a partir das 13h:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO LEILÃO:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCP/2015. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêncios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCP/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio **www.leiloesmonteiro.com.br**, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio e após aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **ANTONIA LIMA SANTANA**, e seu(a)(s) cōnjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 18 de outubro de 2021. **DEBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO - Juíza de Direito.**

VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento quem por este juízo se processa os autos de nº 70023566020168150011 referente a Guia de Recolhimento constante no sistema Seeu, figurando como apenado **EGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, filho de Iraci Maria Pereira de Oliveira e Manoel Luiz dos Santos, com endereço na Rua Cicero Alexandrino, 72 - São José da Mata - Campina Grande/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o

presente para o INTIMAR o apenado acima qualificado, para efetuar o pagamento da multa ou requerer o parcelamento no prazo de 10 dias e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Aos 19 de outubro de 2021. Eu, Najda Elen Nunes L. Braga, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra Juiz de Direito da Vepa.

VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento quem por este juízo se processam os autos de nº 70023566020168150011 referente a Guia de Recolhimento constante no sistema Seeu, figurando como apenado **ANA LIGIA FERREIRA DE LIMA**, filha de Maria Spares Ovidio e Anizio Ferreira de Lima, com endereço na Rua Henrimar Castro de Oliveira, 688 - Alto Branco- Campina Grande/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para o apenado acima INTIMAR qualificado, para efetuar o pagamento da multa ou requerer o parcelamento no prazo de 10 dias e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Aos 19 de outubro de 2021. Eu, Najda Elen Nunes L. Braga, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra Juiz de Direito da Vepa.

VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento quem por este juízo se processam os autos de nº 70023566020168150011 referente a Guia de Recolhimento constante no sistema Seeu, figurando como apenado **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, filho de Maria Joselia da Silva Oliveira e Ginaldo Alves da Silva, com endereço na Rua Neuza Borborema de Sousa, 525 C - Santo Antonio - Campina Grande/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para **INTIMAR** o apenado acima qualificado, para tomar ciência da decisão de substituição da pena de prestação de serviço por limitação de final de semana, bem como para efetuar o pagamento da multa ou requerer o parcelamento no prazo de 10 dias e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Aos 19 de outubro de 2021. Eu, Najda Elen Nunes L. Braga, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra Juiz de Direito da Vepa.

VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento quem por este juízo se processa os autos de nº 70011539220188150011 referente a Guia de Recolhimento constante no sistema Seeu, figurando como apenado **JOILSON BATISTA GOMES**, filho de Nerci Batista Gomes e pai não declarado, com endereço na Rua Rostam Mota Silveira Eulálio, 81, Bodocongô III - Campina Grande/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para o apenado acima qualificado, INTIMAR para efetuar o pagamento da multa ou requerer o parcelamento no prazo de 10 dias e para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Aos 19 de outubro de 2021. Eu, Najda Elen Nunes Lira Braga, Técnica Judiciária o digitei. Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. Juiz de Direito da Vepa.

VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento quem por este juízo se processam os autos de nº 9000377-53.2021.8.15.0011 referente a Guia de Recolhimento constante no sistema Seeu, figurando como apenado **JOSENILDO JOSAFÁ PEREIRA**, filho de Maria Raimunda da Conceição e Josafá José de Espinola, com endereço na Rua São Tomé, SN, São José da Mata, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado da sentença que substituiu a pena de prestação de serviços à comunidade por limitação de fim de semana e que deve cumprir em albergue domiciliar, como também para efetuar o pagamento da prestação pecuniária, no prazo de 10 dias ou requerer o parcelamento. Para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. CUMPRÁ-SE. Aos 19 de outubro de 2021. Eu, Patrick da Silva Nascimento, Técnico Judiciário o digitei. Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. Juiz de Direito da Vepa.

SAPÉ

2ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ - PORTARIA Nº 04/2021 - A Exma. Sr.ª. Dr.ª ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Sapé-PB, no uso das atribuições de Juíza do Registro Público em exercício, conferidas pela Lei 8.935/94 e Lei Estadual nº 6.402/94 e, CONSIDERANDO que compete ao Juízo do Registro Público, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.935/94, a fiscalização dos atos notariais e de registro, sempre que necessário, ou mediante representação de qualquer interessado. CONSIDERANDO que a sindicância e o processo administrativo disciplinar visam a apurar o descumprimento dos deveres atinentes ao exercício da função pública delegada e aplicar as penalidades disciplinares previstas na Lei nº 8.935/94 e Lei Estadual nº 6.402/94, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Provimento n. 003/2015 da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. CONSIDERANDO que a fiscalização das serventias extrajudiciais compete ao Poder Judiciário e é exercida, em cada Comarca, pelo Juiz competente para as matérias do Registro Público, conforme artigos 37 e 38 da Lei 8.935/94 – que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal – c/c art. 169 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba. CONSIDERANDO que Provimento CNJ 115/2021, que trata da instituição da receita do FIC/SREI, Fundo para Implementação e Custeio do Serviço de Registro Eletrônico de Imóveis, estabelece a forma do seu recolhimento pelas serventias do serviço de registro de imóveis, e dá outras providências, considera infração disciplinar o não recolhimento da cota de participação do fundo, consoante dispõe os art. 9º e 10 do citado provimento. CONSIDERANDO a notícia de eventual descumprimento da obrigação de recolher a cota de participação devida ao FIC/SREI, por parte do delegatário do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Mari (Comarca de Sapé) (CNS 7.323-9), relativamente aos meses de março, abril e maio de 2021. CONSIDERANDO a remessa de cópia do Pedido de Providências n. apurada no PP n. 0000256-15.2021.2.00.0815, em trâmite na Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal do Estado da Paraíba, pugnando pela instauração deste procedimento. **RESOLVE:** Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar em face do delegatário do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Mari (Comarca de Sapé) (CNS 7.323-9), em tese, da conduta tipificada no art. 31, I e V, combinado com o art. 30, XIV, da Lei 8.935/1994, em razão de eventual descumprimento da obrigação de recolher a cota de participação devida ao FIC/SREI, meses de março, abril e maio de 2021. Art. 2º. O procedimento instaurado deverá ser autuado como “Procedimento Administrativo”, cuja numeração já foi definida em distribuição de processo judicial eletrônico (PA 0803863-19.2021.8.15.0351), devendo conter a identificação da natureza de Processo Administrativo Disciplinar, com o nome do(s) promovido(s) e descrição do objeto. § 1º. O procedimento observará fielmente o Provimento nº 003/2015 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Art. 3º. Publique-se a presente portaria no Diário da Justiça, nos termos do art. 96 do Provimento nº 003/2015, da Corregedoria Geral de Justiça. Art. 4º Após a publicação, oficie-se o Corregedor Geral de Justiça comunicando acerca da instauração do presente processo administrativo e remetendo cópia desta Portaria inaugural (artigo 90, do Código de Normas Extrajudicial). Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sapé/PB, data e assinatura eletrônicas. **Andrea Costa Dantas B. Targino - JUÍZA DE DIREITO.**

SERRA BRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS. O DR. JOSÉ IRLANDO SOBREIRA MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado, foram **SORTEADOS** em 14/10/2021, para servirem durante a **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **04, 17, 18, 25 e 30/11/2021 às 08h30**, no auditório do Tribunal do Júri, sito à Rua Raul da Costa Leão, S/N, Centro – Serra Branca/PB - CEP: 58.580-000, Telefones institucionais: (83) 3354-2928 e (83) 99144-6919, e-mail institucional: sbrvuni@tjpb.jus.br, os seguintes **JURADOS**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **(01) ALFREDO JÚNIOR SANTOS; (02) ANICLÉIA SUÊNIA DE OLIVEIRA; (03) BEATRIZ BEZERRA ALVES; (04) DALANA RAYSSA MOREIRA DE SOUSA; (05) DANIELE DE ALMEIDA FERNANDES; (06) DANIELSON ALVES DINIZ; (07) DAVID BENNETT SOUZA DA COSTA; (08) ELOYSA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES; (09) HELDER XAVIER BEZERRA; (10) IANDRA KALYNE RIBEIRO PINTO; (11) IRLAN FILIPE FERREIRA NUNES; (12) JOSÉ ADGILSON DA SILVA; (13) JOSÉ ANDRÉ APOLINÁRIO NEVES; (14) JOSHECILDO OLIVEIRA DE SOUSA; (15) JOYCE KAROLINE DA S. GRANGEIRO; (16) KAIKI TRAJANO RODRIGUES PEQUENO; (17) KALYNE RIBEIRO TORREÃO; (18) LARISSA NUNES DA SILVA; (19) LUIZ CLÁUDIO FERREIRA XAVIER; (20) LUIZA MARIA DE ALMEIDA DUARTE; (21) MARTA CONCEIÇÃO DE LIMA SOUZA; (22) MATHEUS DA SILVA NEVES MARIANO; (23) RAFAELA RAMOS DE ARAÚJO; (24) RIZEMBRAZ GOMES NEVES e (25) SEBASTIÃO PORTO PIMENTEL. Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como **SUPLENTES**, os Jurados: **(01) ROBSON GEOVANE SANTOS CUSTÓDIO; (02) RAÍSSA VANUSA FARIAS PINTO; (03) LUCIANO GONZAGA DE OLIVEIRA; (04) AFREU BRANDÃO DE LIMA e (05) SUÊNIA MARIA ELIAS CORDEIRO.** E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serra Branca, Estado da Paraíba, aos 19 de outubro de 2021. Eu, Verônica Diniz Leite, Chefe do Cartório, lavrei e subscrevo. **José IRLANDO Sobreira Machado - Juiz Presidente do Tribunal do Júri.****


ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba COMUNICA que está aberto o prazo de cinco dias, a partir da publicação da **33ª lista** de PRECATÓRIOS SUPERPREFERENCIAIS do ESTADO DA PARAÍBA, para os interessados, querendo, impugnarem.

POS.	BENEFICIÁRIO	Nº DO PRECATÓRIO	IDADE	DOENÇA	DEFICIÊNCIA	ORDEM	ORÇ.
1	ANTONIO INACIO NETO	0035452-54.1998.8.15.0000	sim	sim	não	38	2007
2	ELIANE DELGADO DE ALBUQUERQUE	0804039-77.2004.8.15.0000	não	sim	não	559	2008
3	HONORINA SIMOES PIMENTA FIALHO	0013962-73.1998.8.15.0000	não	sim	não	812	2009
4	MARIA DO SOCORRO LEMOS MAYER	0058242-51.2006.8.15.0000	não	sim	não	1254	2010
5	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	2007847-40.2014.8.15.0000	sim	sim	não	2507	2016
6	OLAVO MAIA JUNIOR	2010018-67.2014.8.15.0000	sim	sim	não	3684	2016
7	JOSE ACIOLE DE ALMEIDA GOMES	4000254-86.2015.8.15.0000	sim	sim	não	4288	2016
8	FABIANO BARCIA DE ANDRADE	4002019-24.2017.8.15.0000	não	sim	não	4795	2018
9	LUIZ ALBERTO FERREIRA REMIGIO	0803387-35.2019.8.15.0000	não	sim	não	5507	2019
10	DJAMI RAMOS RIBEIRO	0802732-63.2019.8.15.0000	sim	sim	não	6060	2019
11	BERGSON PESSOA DE ARAUJO PEREIRA	0802169-69.2019.8.15.0000	sim	sim	não	6440	2019
12	CELIA INACIA URQUIZA MEIRA DE SA	0804566-04.2019.8.15.0000	sim	sim	não	6552	2019
13	IDELFONSO BELMIRO DE LIMA	4000922-52.2018.8.15.0000	sim	sim	não	7133	2019
14	GRACIE MARIA DA SILVA SPINELLY MOREIRA AZEVEDO	0804343-17.2020.8.15.0000	não	sim	não	9528	2021
15	FRANCISCO NERIS PEREIRA	0002776-77.2003.8.15.0000	sim	não	não	77	2007
16	FRANCISCA LUCIA QUEIROGA	0377425-71.2002.8.15.0000	sim	não	não	921	2009
17	MARIA ELIZABETH SILVA DE ANDRADE	0377428-26.2002.8.15.0000	sim	não	não	924	2009
18	NEWTON DA SILVA CHAGAS	0253938-30.2003.8.15.0000	sim	não	não	999	2009
19	MARIA LIRA DE MEDEIROS SANTOS	0803713-20.2004.8.15.0000	sim	não	não	1171	2010
20	JOAO MARQUES BATISTA	0020746-66.1998.8.15.0000	sim	não	não	1189	2010
21	JULIO MARCELINO SOARES	0020746-66.1998.8.15.0000	sim	não	não	1189	2010
22	MARLENE RODRIGUES BATISTA	0020746-66.1998.8.15.0000	sim	não	não	1189	2010
23	VALTER DE MELO	0102798-75.2005.8.15.0000	sim	não	não	1658	2011
24	ROSANGELA CAMILO RICHENE	2002129-96.2013.8.15.0000	sim	não	não	2162	2015
25	MAIZA FERREIRA DA SILVA	2007847-40.2014.8.15.0000	sim	não	não	2507	2016
26	MARCONI FERREIRA DA SILVA	2007847-40.2014.8.15.0000	sim	não	não	2507	2016
27	MARCOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA	2007847-40.2014.8.15.0000	sim	não	não	2507	2016
28	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA	2007847-40.2014.8.15.0000	sim	não	não	2507	2016
29	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	2007847-40.2014.8.15.0000	sim	não	não	2507	2016
30	MILTON FERREIRA FILHO	2007847-40.2014.8.15.0000	sim	não	não	2507	2016
31	RENALDO GONCALVES LEITE	2008206-87.2014.8.15.0000	sim	não	não	2812	2016
32	ENEDINA BETANIA LEITE L. PIRES NUNES	2008245-84.2014.8.15.0000	sim	não	não	2839	2016
33	ANTONIO PEDROSA	2008326-33.2014.8.15.0000	sim	não	não	2857	2016
34	ALEXANDRE ARAUJO DIAS	2008309-94.2014.8.15.0000	sim	não	não	2871	2016
35	LUCILA FREITAS DE SOUSA	2008250-09.2014.8.15.0000	sim	não	não	2943	2016
36	JOSENALDO FRANCISCO PEREIRA	2008247-54.2014.8.15.0000	sim	não	não	2949	2016
37	WELSON ALVES GOMES	2009297-18.2014.8.15.0000	sim	não	não	3301	2016
38	DOMINIQUE MEIRA DE CARVALHO	2009369-05.2014.8.15.0000	sim	não	não	3355	2016
39	GLAUCIA MARIA VERAS	2009443-59.2014.8.15.0000	sim	não	não	3427	2016
40	GLENIO MAIA DE MELO	2009995-24.2014.8.15.0000	sim	não	não	3639	2016
41	JOSE HERMES DE AZEVEDO FERNANDES	2010134-73.2014.8.15.0000	sim	não	não	3786	2016
42	JOAO ALANCASTER DE ARAUJO	2010133-88.2014.8.15.0000	sim	não	não	3794	2016
43	EDITE MAMEDE DE ALMEIDA	2010200-53.2014.8.15.0000	sim	não	não	3850	2016
44	PAULO ALENCAR SILVA	2010187-54.2014.8.15.0000	sim	não	não	3862	2016
45	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2010171-03.2014.8.15.0000	sim	não	não	3886	2016
46	JOHANNY BARBOSA DO NASCIMENTO	2010355-56.2014.8.15.0000	sim	não	não	3890	2016
47	DAMIAO TOLENTINO SOARES	2010329-58.2014.8.15.0000	sim	não	não	3909	2016
48	MARIA DO CARMO GOMES FERNANDES GALIZA	4000503-37.2015.8.15.0000	sim	não	não	4445	2017
49	JOAO AGOSTINHO DE PONTES FILHO	4001456-64.2016.8.15.0000	sim	não	não	4540	2017
50	BETVEGNA MARIA DA SILVA	4001480-92.2016.8.15.0000	sim	não	não	4546	2017
51	LUIZ ANTONIO PEREIRA DIAS	4000131-83.2018.8.15.0000	sim	não	não	5161	2019
52	JOSE RONALDO ROCHA DE CARVALHO	0803881-94.2019.8.15.0000	sim	não	não	5478	2019
53	AFONSO EDUARDO FERREIRA DE FARIAS	0801271-56.2019.8.15.0000	sim	não	não	5623	2019
54	TARCISIO ALVES FIRMINO	0801462-04.2019.8.15.0000	sim	não	não	5631	2019
55	AURELIO BEZERRA LOURENCO	0802101-22.2019.8.15.0000	sim	não	não	5634	2019
56	JOSELINDA GONÇALVES MACHADO	0803675-80.2019.8.15.0000	sim	não	não	5692	2019
57	ZÉLIA DANIEL MARTINS	0802762-98.2019.8.15.0000	sim	não	não	5740	2019
58	ANTONIO FELICIANO XAVIER FILHO	0801693-31.2019.8.15.0000	sim	não	não	6037	2019
59	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA	0802614-87.2019.8.15.0000	sim	não	não	6243	2019
60	DALTON PESSOA DE ARAUJO PEREIRA	0802169-69.2019.8.15.0000	sim	não	não	6440	2019
61	MARCONI DO EGITO ARAUJO	0802169-69.2019.8.15.0000	sim	não	não	6440	2019
62	JOSE GERALDO DE BRITO	0803766-73.2019.8.15.0000	sim	não	não	6452	2019
63	JOSENILSON BELMONT DE BRITO	0803766-73.2019.8.15.0000	sim	não	não	6452	2019
64	BALDOMIRO SOUTO RIBEIRO	0801966-10.2019.8.15.0000	sim	não	não	6454	2019
65	MARIA DE LOURDES LUIZ DE MELO DE SOUZA	0802484-97.2019.8.15.0000	sim	não	não	6548	2019
66	MAURIZETE VENTURA DE CARVALHO LISBOA	0803577-95.2019.8.15.0000	sim	não	não	6608	2019



67	MARIA ZÉLIA DA SILVA VIÉGAS	0802776-82.2019.8.15.0000	sim	não	não	6750	2019
68	SÔNIA MARIA VIÉGAS GABÍNIO	0802776-82.2019.8.15.0000	sim	não	não	6750	2019
69	MARLEIDE BARROS FERNANDES	0801910-74.2019.8.15.0000	sim	não	não	6811	2019
70	ANTONIO RONALDO SILVA	4000391-63.2018.8.15.0000	sim	não	não	6909	2019
71	MARIA CILENE LOPES CLEMENTE	4000741-51.2018.8.15.0000	sim	não	não	6984	2019
72	FRANCIEIDES BARBOSA MARTINS	4000826-37.2018.8.15.0000	sim	não	não	7034	2019
73	PEDRO BRITO NETO	4000826-37.2018.8.15.0000	sim	não	não	7034	2019
74	TEREZINHA ALCOFORADO BARBOSA	4000938-06.2018.8.15.0000	sim	não	não	7054	2019
75	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SÁ	4000745-88.2018.8.15.0000	sim	não	não	7059	2019
76	MARIA ALVES DA SILVA MAGALHÃES	4000797-84.2018.8.15.0000	sim	não	não	7065	2019
77	MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM	4000845-43.2018.8.15.0000	sim	não	não	7076	2019
78	ODENILSON JOSE DE MEDEIROZ AZEVEDO	4001136-43.2018.8.15.0000	sim	não	não	7082	2019
79	MARIA DE FATIMA NUNES ARRUDA	4000618-53.2018.8.15.0000	sim	não	não	7093	2019
80	GERCILDA MARIA CRISPIM DA SILVA	4001157-19.2018.8.15.0000	sim	não	não	7139	2019
81	JOSE VIEIRA DE FARIAS FILHO	4001162-41.2018.8.15.0000	sim	não	não	7151	2019
82	SONIA ELEONORA VILAR DA FONSECA	4000942-43.2018.8.15.0000	sim	não	não	7221	2019
83	JOSE MILTON DE CARVALHO	4001143-35.2018.8.15.0000	sim	não	não	7229	2019
84	MARIA DAS GRACAS MENDES DA SILVA	4000769-19.2018.8.15.0000	sim	não	não	7241	2019
85	JOSE RIBAMAR DA SILVA	4001150-27.2018.8.15.0000	sim	não	não	7245	2019
86	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO VIEIRA ROCHA	4000777-93.2018.8.15.0000	sim	não	não	7262	2019
87	MARIA GORETTI PEREIRA LOPES RODRIGUES	4000693-92.2018.8.15.0000	sim	não	não	7289	2019
88	MARIA DO SOCORRO SOUZA SARMENTO	4000857-57.2018.8.15.0000	sim	não	não	7301	2019
89	DJAIR ALVES BISPO	4000877-48.2018.8.15.0000	sim	não	não	7327	2019
90	GERLANE CRUZ NUNES	4000726-82.2018.8.15.0000	sim	não	não	7334	2019
91	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	4000636-74.2018.8.15.0000	sim	não	não	7354	2019
92	CARMEM LUCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	4001067-11.2018.8.15.0000	sim	não	não	7484	2019
93	MARIA SONIA DE ARAUJO PEREIRA	0811618-51.2019.8.15.0000	sim	não	não	8169	2021
94	WILMA FERNANDES RODRIGUES	0813074-36.2019.8.15.0000	sim	não	não	8193	2021
95	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	0801733-76.2020.8.15.0000	sim	não	não	8606	2021
96	JULIA PATRICIO DE SOUZA	0805463-95.2020.8.15.0000	sim	não	não	8789	2021
97	ADAO BORGES DE LIMA	0804079-97.2020.8.15.0000	sim	não	não	9412	2021
98	ALIE TE DOS SANTOS SILVA	0804098-06.2020.8.15.0000	sim	não	não	9423	2021
99	EDNA PEREIRA BANDEIRA	0804230-63.2020.8.15.0000	sim	não	não	9467	2021
100	GETULIO NUNES ERLICH	0804327-63.2020.8.15.0000	sim	não	não	9522	2021
101	ISABEL CRISTINA NAVARRO RIBEIRO	0804357-98.2020.8.15.0000	sim	não	não	9541	2021
102	IVONE DE SOUZA	0804373-52.2020.8.15.0000	sim	não	não	9548	2021
103	JOSE CARLOS MACHADO DA COSTA	0804407-27.2020.8.15.0000	sim	não	não	9552	2021
104	JOSE NASCIMENTO DE SOUZA	0804417-71.2020.8.15.0000	sim	não	não	9579	2021
105	JOSE ROBERTO DA SILVA	0804425-48.2020.8.15.0000	sim	não	não	9584	2021
106	JOSE VANDERLEI MOREIRA DE LACERDA	0804426-33.2020.8.15.0000	sim	não	não	9585	2021
107	JOSELITA LOPES	0804433-25.2020.8.15.0000	sim	não	não	9592	2021
108	JOSEVALDO BATISTA DA PENHA	0804435-92.2020.8.15.0000	sim	não	não	9595	2021
109	JUSSARA GONCALVES DE OLIVEIRA DUARTE	0804441-02.2020.8.15.0000	sim	não	não	9599	2021
110	LUCIA MARIA AMORIM	0804455-83.2020.8.15.0000	sim	não	não	9611	2021
111	LUIS BONALD ALVES TRAJANO	0804458-38.2020.8.15.0000	sim	não	não	9614	2021
112	LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO	0804464-45.2020.8.15.0000	sim	não	não	9619	2021
113	MARCELO DA SILVA MENDONCA	0804474-89.2020.8.15.0000	sim	não	não	9625	2021
114	MARCUS JOSE MAIA PADILHA	0804488-73.2020.8.15.0000	sim	não	não	9632	2021
115	MARIA DA CONCEICAO DANTAS DE ABRANTES	0804502-57.2020.8.15.0000	sim	não	não	9642	2021
116	MARIA DO ROSARIO SANTOS FALCAO	0804539-84.2020.8.15.0000	sim	não	não	9666	2021
117	MARIA DO ROZARIO RODRIGUES	0804540-69.2020.8.15.0000	sim	não	não	9667	2021
118	MARIA DO SOCORRO LOURENCO DO NASCIMENTO	0804604-79.2020.8.15.0000	sim	não	não	9670	2021
119	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS NOBREGA	0804607-34.2020.8.15.0000	sim	não	não	9672	2021
120	MARIA LUCIA PEREIRA GUEDES	0804630-77.2020.8.15.0000	sim	não	não	9684	2021
121	MARIA ZELIA PESSOA ROSSITER	0804647-16.2020.8.15.0000	sim	não	não	9694	2021
122	MARTA MARIA CARVALHO DE MEDEIROS	0804755-45.2020.8.15.0000	sim	não	não	9703	2021
123	OSWALDO VASCONCELOS	0804769-29.2020.8.15.0000	sim	não	não	9717	2021
124	OTAVIO NERY DE MORAIS FILHO	0804770-14.2020.8.15.0000	sim	não	não	9718	2021
125	OZANILDA MACEDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0804771-96.2020.8.15.0000	sim	não	não	9719	2021
126	SHIRLEY MOURA DIAS PALITO	0804997-04.2020.8.15.0000	sim	não	não	9767	2021
127	SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA	0804999-71.2020.8.15.0000	sim	não	não	9769	2021
128	SIMAO FELIX DE ARAUJO	0805001-41.2020.8.15.0000	sim	não	não	9771	2021
129	EVILASIO LEITE PESSOA	0807807-49.2020.8.15.0000	sim	não	não	9841	2021
130	FRANCISCA LUIZA RIBEIRO DE SOUSA	0807808-34.2020.8.15.0000	sim	não	não	9842	2021
131	ANTONIO FIGUEIREDO DE CARVALHO	0808585-19.2020.8.15.0000	sim	não	não	9859	2021
132	ANTONIO COSTA	0808724-68.2020.8.15.0000	sim	não	não	9865	2021
133	ELIZETE DE LUCENA GUEDES	0808989-70.2020.8.15.0000	sim	não	não	9872	2021
134	IVANILDO ALVES DE SOUZA	0392578-47.2002.8.15.0000	não	não	sim	753	2009
135	JOCELIO JAIRO VIEIRA	4001004-54.2016.8.15.0000	não	não	sim	4473	2017
136	JUSSARA PEREIRA LEITE	0801260-27.2019.8.15.0000	não	não	sim	6038	2019
137	ODISSEA PEREIRA LEITE	0801260-27.2019.8.15.0000	não	não	sim	6038	2019
138	CÉLIA MARIA DE MELO OLIVEIRA	0802484-97.2019.8.15.0000	não	não	sim	6548	2019